



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO
ELETRÔNICO
037/2021**

Protocolo nº 1084/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS 100% ECOLÓGICAS MADEIRA MAÇA PARA INSTALAÇÃO EM CALÇADAS DA CIDADE E CONTAINERS, E LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.



Equipamento

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 1084/2021
Requerente: CARINA DANIELA ALVES
Contato: CARINA DANIELA ALVES
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Data: 14/04/2021 10:43

Situação: Encaminhado
Documento: 048.096.329-03

002

Descrição: Abertura de Licitação para aquisição de Lixeiras 100% ecológicas, conforme solicitação da secretaria de meio ambiente.

Ocorrência: 1	Data: 14/04/2021 10:43:02	Previsão: 19/04/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: CARINA DANIELA ALVES

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
REQUERIMENTO.pdf	REQUERIMENTO		
TERMO DE REFERÊNCIA.pdf	TERMO DE REFERENCIA		
COTAÇÃO TERRABRAS.pdf	Cotação 1		
COTAÇÃO TERRABRAS 2.pdf	Cotação 2		
COTAÇÃO EMPRESA LANCI_CERTIDÃO.	Cotação 3		
COTAÇÃO EMPRESA CONTELURB.pdf	Cotação 4		
COTAÇÃO EMPRESA CONTELURB 2.pdf	Cotação 5		
CERTIDÃO CONTELURB.pdf	CERTIDÃO		



Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	017/2021
Data:	23/03/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado: Registro de Preços para aquisição de lixeiras para calçada, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Lixeira quadrada dupla c/ tampa 100% ecológica e reciclada, produzida em madeira plástica maciça para mobiliário urbano ecologicamente correto, alta durabilidade, resistente ao sol, cupins, reciclável e não tóxico. Possui dois cestos, com medidas internas de 285x285cm aproximadamente 70litros cada, sustentado por um palanque maciço de madeira plástica reciclável e ecológico com medidas de 65x65 mm com altura de 150cm para sua sustentação fixado entre os dois cestos, junto com o palanque e o fundo do cesto existe dois reforços em madeira plástica no formato de um retângulo unindo os dois cestos. Cada cesto possui 12(doze) tabuas maciças medindo 100x13 na cor marrom , com acabamento superior no mesmo material fazendo a borda da lixeira na parte superior dos cestos. Apresentar na proposta certidão de registro de pessoa jurídica no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) para a responsabilidade técnica do produto e relatório de ensaio de compressão da Madeira Plástica em nome do licitante. Na parte inferior, o fechamento do fundo é em chapa tetrapak de 6mm, fixação através de parafusos com rosca cortante de 4,8X38mm. Na tabua central em uma das laterais deverá ser fixada uma placa de identificando a marca do produto. Medidas totais da lixeira – 34x73x150cm. Na frente da lixeira	Unidade	100		



	placa em ps de 1mm, tamanho 20x20cm, adesivada com vinil impressão digital com proteção UV, com identificação de lixo reciclável e lixo orgânico.				
2	CONTEINER 1,2M³ 6 X 3 CH 2MM 120.63.02.00 - COR:. AZUL FRANCA / RODÍZIO 6 X 3:. - Contêiner para coleta de lixo, com capacidade de 1.200 litros em chapa de aço nº 14 (2,0mm), medidas da caixa com 1,60m de comprimento X 0,90m de largura na boca e 0,75m no fundo X 0,90m de altura, medidas totais altura 1,20m e largura total de 1,98m., altura do munhão de içamento 1,15m do chão. Caixa com 2 tampas em chapa de aço nº 14 (2,0mm), reforços em vigas "U" 76 X 40 X 3,0 mm. Fundo totalmente soldado e mais 20 cm na altura e dreno de 1" com tampa, para escoamento de líquidos. Base de rodas em viga "U" 150 X 50 X 3,0 mm, com porcas 7/16 soldadas internamente. Hastes para içamento em ferro 1010/1020 de 1", base da roda em aço SAE 1010/1020 5/16" (180 X 130 mm), suporte das rodas em aço laminado ¼ X ½", mecanismo de rodas com rolamento axiais, rodas emborrachadas, medindo 6" X 3" com rolamento de rolete com caixa de nylon de 1". Preparação para pintura com tratamento químico anticorrosivo (decapagem e fosfatização) e pintura em esmalte sintético de linha automotiva, cor opcional. Produto em acordo com a normativa NBR 13334 e suas alterações.	Unidade	20		
TOTAL					

Justificativa:

A contratação se faz necessária para substituição de lixeiras danificadas e novas instalações em locais que não possuem lixeiras para correta destinação dos lixos produzidos pelos pedestres que circulam pelas ruas e com isso evitaremos descarte incorreto, animais que venham a

esparramar o mesmo, entupimentos de bocas de lobos e mais agilidade na coleta e destinação do lixo gerados nas Ruas e espaços públicos.

Ademais cabe frisar que é de responsabilidade do órgão público auxiliar os cidadãos na correta destinação do lixo. Além disso manter a cidade limpa proporciona momentos de lazer mais prazerosos.

A aquisição dos containers, se faz necessários para resolver um problema decorrentes em nosso município nas localidades rurais, onde o caminhão da coleta passa coletando nas estradas principais e as pessoas que moram nas estradas secundárias, levam o lixo orgânico em um ponto da estrada principal para a coleta, gerando problemas, onde os animais esparramam os lixos e o mesmo também fica a céu aberto exposto a chuva e em condições climáticas adversas, gerando resíduos e cheiro desagradável.

Os containers se fazem necessário, para alocarmos em pontos estratégicos do município para resolver esses problemas exposta acima.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	07.001.18.542.0008.2012-3390300000
--	------------------------------------

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

A entrega deverá ser realizado na Rua Amazonas nº 373, ao serem solicitados pelas Secretarias competentes, os quais serão informados na respectiva Nota de Empenho.

Horários:

08h as 12h

13h as 17h

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Imediato após empenho

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

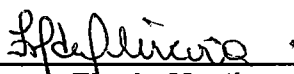
SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CRISTIANE TELMA ABUDA

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

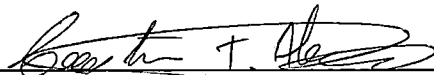
() Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



Flavia Martins de Oliveira
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Fiscal - Matrícula 05821
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



Cristiane Telma Abuda
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Técnica em Meio Ambiente
NOME DO FISCAL DE CONTRATO



Carlos Augusto Magon
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto n.º 06/2021 de 04/01/2021

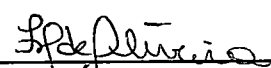
ANEXO I

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Lixeira quadrada dupla c/ tampa 100% ecológica e reciclada, produzida em madeira plástica maciça para mobiliário urbano ecologicamente correto, alta durabilidade, resistente ao sol, cupins,	unidade	100		



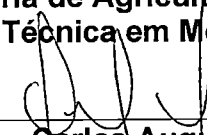
	reciclável e não tóxico. Possui dois cestos, com medidas internas de 285x285cm com aproximadamente 70litros cada , sustentado por um palanque maciço de madeira plástica reciclável e ecológico com medidas de 65x65 mm com altura de 150cm para sua sustentação fixado entre os dois cestos, junto com o palanque e o fundo do cesto existe dois reforços em madeira plástica no formato de um retângulo unindo os dois cestos. Cada cesto possui 12(doze) tabuas maciças medindo 100x13 na cor marrom, com acabamento superior no mesmo material fazendo a borda da lixeira na parte superior dos cestos. Apresentar na proposta certidão de registro de pessoa jurídica no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) para a responsabilidade técnica do produto e relatório de ensaio de compressão da Madeira Plástica em nome do licitante. Na parte inferior, o fechamento do fundo é em chapa tetra pak de 6mm, fixação através de parafusos com rosca cortante de 4,8X38mm. Na tabua central em uma das laterais deveser fixada uma placa de identificando a marca do produto. Medidas totais da lixeira – 34x73x150cm. Na frente da lixeira placa em ps de 1mm, tamanho 20x20cm, adesivada com vinil impressão digital com proteção UV, com identificação de lixo reciclável e lixo orgânico.				
2	CONTEINER 1,2M³ 6 X 3 CH 2MM 120.63.02.00 - COR:.. AZUL FRANCA / RODÍZIO 6 X 3: - Contêiner para coleta de lixo, com capacidade de 1.200 litros em chapa de aço nº 14 (2,0mm), medidas da caixa com 1,60m de comprimento X 0,90m de largura na boca e 0,75m no fundo X 0,90m de altura, medidas	Unidade	20		

totais altura 1,20m e largura total de 1,98m., altura do munhão de içamento 1,15m do chão. Caixa com 2 tampas em chapa de aço nº 14 (2,0mm), reforços em vigas "U" 76 X 40 X 3,0 mm. Fundo totalmente soldado e mais 20 cm na altura e dreno de 1" com tampa, para escoamento de líquidos. Base de rodas em viga "U" 150 X 50 X 3,0 mm, com porcas 7/16 soldadas internamente. Hastes para içamento em ferro 1010/1020 de 1", base da roda em aço SAE 1010/1020 5/16" (180 X 130 mm), suporte das rodas em aço laminado ¼ X ½", mecanismo de rodas com rolamento axiais, rodas emborrachadas, medindo 6" X 3" com rolamento de rolete com caixa de nylon de 1". Preparação para pintura com tratamento químico anticorrosivo (decapagem e fosfatização) e pintura em esmalte sintético de linha automotiva, cor opcional. Produto em acordo com a normativa NBR 13334 e suas alterações.				
TOTAL				


RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Flavia Martins de Oliveira
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Fiscal - Matrícula 05821


NOME DO FISCAL DE CONTRATO
Cristiane Telma Abuda
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Técnica em Meio Ambiente


Carlos Augusto Magon
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto n.º 06/2021 de 04/01/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

009

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**COMPRA DE LIXEIRAS ECOLÓGICAS - MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA E
CONTAINERS DE METAL**

Piên, 07 de Abril de 2021.



1. OBJETO

1.1. COMPRA DE LIXEIRAS 100% ECOLÓGICAS – MADEIRA MACIÇA PARA INSTALAÇÃO EM CALÇADAS DA CIDADE E CONTAINERS.

010

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Lixeira quadrada dupla c/ tampa 100% ecológica e reciclada, produzida em madeira plástica maciça para mobiliário urbano ecologicamente correto, alta durabilidade, resistente ao sol, cupins, reciclável e não tóxico. Possui dois cestos, com medidas internas de 285x285 com aproximadamente 70 litros cada, sustentado por um palanque maciço de madeira plástica reciclável e ecológico com medidas de 65x65 mm com altura de 150 cm para sua sustentação fixado entre os dois cestos, junto com o palanque e o fundo do cesto existe dois reforços em madeira plástica no formato de um retângulo unindo os dois cestos. Cada cesto possui 12 (doze) tabuas maciças medindo 100x13 na cor marrom , com acabamento superior no mesmo material fazendo a borda da lixeira na parte superior dos cestos. Apresentar na proposta certidão de registro de pessoa jurídica no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) para a responsabilidade técnica do produto e relatório de ensaio de compressão da Madeira Plástica em nome do licitante. Na parte inferior, o fechamento do fundo é em chapa tetra pak de 6 mm, fixação através de parafusos com rosca cortante de 4,8x38 mm. Na tabua central em uma das laterais deverá ser fixada uma placa de identificando a marca do produto. Medidas	UNIDADE	100



	totais da lixeira – 34x73x150cm. Na frente da lixeira placa em ps de 1mm, tamanho 20x20cm, adesivada com vinil impressão digital com proteção UV, com identificação de lixo reciclável e lixo orgânico.		011
2	CONTEINER 1,2M³ 6 X 3 CH 2MM 120.63.02.00 - COR.: AZUL FRANCA / RODÍZIO 6 X 3: - Contêiner para coleta de lixo, com capacidade de 1.200 litros em chapa de aço nº 14 (2,0mm), medidas da caixa com 1,60m de comprimento X 0,90m de largura na boca e 0,75m no fundo X 0,90m de altura, medidas totais altura 1,20m e largura total de 1,98m., altura do munhão de içamento 1,15m do chão. Caixa com 2 tampas em chapa de aço nº 14 (2,0mm), reforços em vigas "U" 76 X 40 X 3,0 mm. Fundo totalmente soldado e mais 20 cm na altura e dreno de 1" com tampa, para escoamento de líquidos. Base de rodas em viga "U" 150 X 50 X 3,0 mm, com porcas 7/16 soldadas internamente. Hastes para içamento em ferro 1010/1020 de 1", base da roda em aço SAE 1010/1020 5/16" (180 X 130 mm), suporte das rodas em aço laminado ¼ X ½", mecanismo de rodas com rolamento axiais, rodas emborrachadas, medindo 6" X 3" com rolamento de rolete com caixa de nylon de 1". Preparação para pintura com tratamento químico anticorrosivo (decapagem e fosfatização) e pintura em esmalte sintético de linha automotiva, cor opcional. Produto em acordo com a normativa NBR 13334 e suas alterações.	UNIDADE	20

3. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para substituição de lixeiras danificadas e novas instalações em locais que não possuem lixeiras para correta destinação dos lixos produzidos pelos pedestres que circulam pelas ruas e com isso evitaremos descarte incorreto, animais que venham a esparramar o mesmo, entupimentos de bocas de lobo e mais agilidade na coleta e destinação do lixo gerados nas Ruas e espaços públicos.



Ademais cabe frisar que é de responsabilidade do órgão público auxiliar os cidadãos na correta destinação do lixo. Além disso manter a cidade limpa proporciona momentos de lazer mais prazerosos.

012

A aquisição dos containers, se faz necessários para resolver um problema decorrentes em nosso município nas localidades rurais, onde o caminhão da coleta passa coletando nas estradas principais e as pessoas que moram nas estradas secundárias, levam o lixo orgânico em um ponto da estrada principal para a coleta, gerando problemas, onde os animais esparramam os lixos e o mesmo também fica a céu aberto exposto a chuva e em condições climáticas adversas, gerando resíduos e cheiro desagradável.

Os containers se fazem necessário, para alocarmos em pontos estratégicos do município para resolver esses problemas exposta acima.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RUA SÃO GONÇALO N.º 94 – CENTRO – PIÊN/PR
CEP 83.860-000

ENTREGA IMEDIATA.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. NOME E MATRÍCULA DO FISCAL:

Cristiane Telma Abuda – Técnica em Meio Ambiente. Matrícula nº103161



013

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,



exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções.

8.1.2. Disponibilizar local, data e horário para a entrega e atestar o seu recebimento.

8.1.3. Repassar à Contratada as informações via e-mail, telefone ou na própria nota de empenho, dos sistemas de água rural a serem abastecidos.

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

a) 12 (doze) meses.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- a) LANCI MADEIRA PLÁSTICA – CNPJ: 11.549.124/001-47
- b) ECOPEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 18.431.175/0001-19
- c) 3R PRODUTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 69.239.572.0001.24



NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE

Cristiane Telma Abuda

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Técnica em Meio Ambiente

NOME DO FISCAL DE CONTRATO

Cristiane Telma Abuda

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Técnica em Meio Ambiente

Carlos Augusto Magon

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Decreto n.º 06/2021 de 04/01/2021

Orçamento

CONTELURB SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ: 23.432.265/0001-64 - I.E.: 633.831.227.113
(13) 3222-5252 - beatriz@contelurb.com.br -
R Dona Luisa Macuco, nº 42/44. -
Vila Mathias. Santos - São Paulo - 11015-060



Descrição

CONTRATO DE VENDAS - CONTENTOR DE 1200L- FRETE CIF

Número: 0737

Cliente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

Data: 05/04/2021

MUNICIPIO DE PIEN

Situação: Em Aberto

Endereço

R AMAZONAS, 373
ANEXO PREDIO PREFEITURA
Piên - Paraná
83860-000

Moeda: R\$

Telefones

(41) 3632-1136

Produtos						
Cod. Barras	Identificação	Descrição	Unidade	Valor	Quantidade	Total
	10912010120002X	CONTENTOR 1200 L METÁLICO - AZ	UN	4.048,60	20	80.972,00
Total de Itens: 1				Total Produtos		80.972,00
				Desconto (-)		(0,00)
				Total Líquido		80.972,00

Outras Informações

Cond. de Pag.: BOLETO 30 DD

Vendedor: CLEBER FIORDA CONTI

Observações: CONTRATO DE VENDAS - CONTENTOR DE 1200L- FRETE CIF

CONDIÇÕES PAGAMENTO: 30 DD

PRAZO DE ENTREGA: 45 DD ÚTEIS

IMPOSTOS: INCLUSO

COR: A ESCOLHER

FRETE: INCLUSO

ENDEREÇO DE ENTREGA: R AMAZONAS, 373 - ANEXO PREDIO - PREFEITURA - Piên/PR - CEP:83860-000

ORÇAMENTO: 16996 - 05/04/2021 - TS

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 10 DIAS

017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

A/C: Sr.ª Cristiane, muito boa tarde, tudo bem?!

Conforme solicitado, segue orçamento CONTENTORES DE 1200L – FRETE CIF

- Orçamento - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - CONTRATO DE VENDAS CONTENTOR DE 1200L- FRETE CIF NUMERO 0737.

CONDIÇÕES PAGAMENTO: 30 DD

PRAZO DE ENTREGA: 45 DD ÚTEIS

IMPOSTOS: INCLUSO

COR: A ESCOLHER

FRETE: INCLUSO

ENDEREÇO DE ENTREGA: R AMAZONAS, 373 - ANEXO PREDIO - PREFEITURA - Piên/PR - CEP:83860-000

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 10 DIAS

Qualquer dúvida estou á disposição e seja muito bem-vindo a família CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS.

Grande abraço.



cleanlurb.com.br - f t i cleanlurb

**De:** cristiane@pien.pr.gov.br [mailto:cristiane@pien.pr.gov.br]**Enviada em:** segunda-feira, 5 de abril de 2021 10:20**Para:** Cléber Conti - Cleanlurb <cleber@cleanlurb.com.br>**Assunto:** Re: RES: Orçamento Container

Segue informações solicitadas

Obrigado pelo retorno

Em 05/04/2021 10:06, Cléber Conti - Cleanlurb escreveu:

Cristiane, muito bom dia, tudo bem?!

Gentileza informar:

Assunto: **RES: RES: Orçamento Container**
De Cléber Conti - Cleanlurb <cleber@cleanlurb.com.br>
Para: <cristiane@pien.pr.gov.br>
Data : 05/04/2021 11:55
Prioridade Mais alta

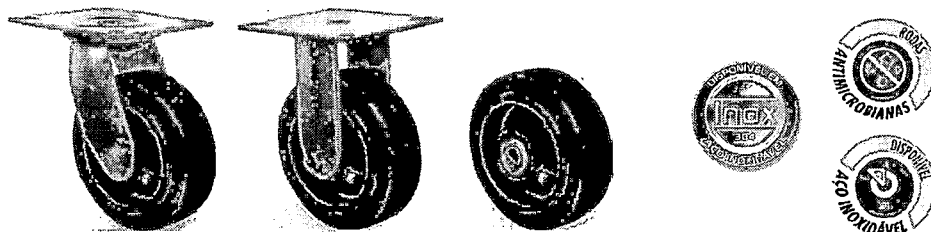


018

-
- Orçamento - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - CONTRATO DE VENDAS CONTENTOR DE 1200L- FRETE CIF - NUMERO 0737.pdf (~40 KB)
 - Cleanlurb_Contentor de 1200 Litros.pdf (~1.9 MB)

Rodízios Giratórios

GSC - GMC / B - Borracha Moldada. Dureza: 80 Shore A (-20°C e +70°C) - Produzidas com revestimento de borracha moldada vulcanizada em núcleo de ferro fundido cinzento. Rodam com suavidade e baixo nível de ruídos, absorvem choques e vibrações.



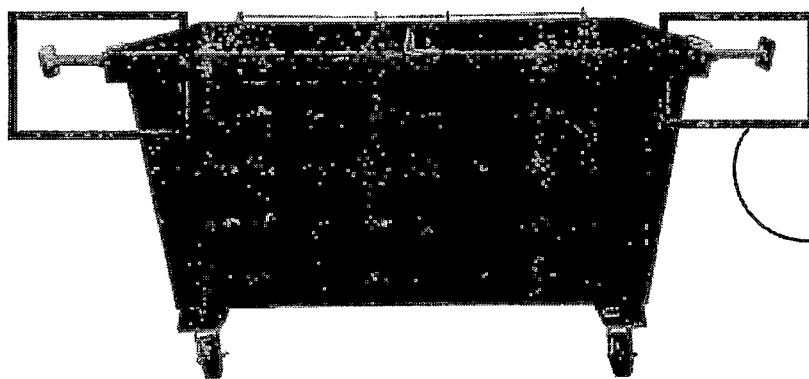
Rodízio Giratório	Rodízio Fixo	Rodízio Giratório	Rodízio Fixo	Roda				Tipo de Eixo (mancal)					
Referência					(mm)	(mm)	(pol)		KG	(mm)	s/ freio (mm)	c/ freio FP (mm)	c/ freio GB (mm)
GSC 52 BR	FSC 52 BR	GMC 52 BR	FMC 52 BR	R 52 BR	125	38	1/2"	Rolamento de Roletes	250	165	100	167	180
GSC 52 BE	FSC 52 BE	GMC 52 BE	FMC 52 BE	R 52 BE				Rolamento de Esferas					

São resistentes a abrasão e produtos químicos. Podem ser utilizadas em velocidades de até 10km/h quando montadas com rolamento de esferas.

Munhões Laterais

O Container de Lixo Metálico 1200L é indicado para coleta urbana e seletiva, empresas de coleta, condomínios e shoppings e para retirada de resíduos industriais e hospitalares.

Os Munhões são peças usinadas em aço maciço desenvolvido especialmente para suportar carga de 700 kg de lixo, pintura especial na cor do contentor perfeita para basculamento lateral feita por caminhões preparados para coleta urbana onde há reforço em chapa de aço.



Munhão Aço Maciço

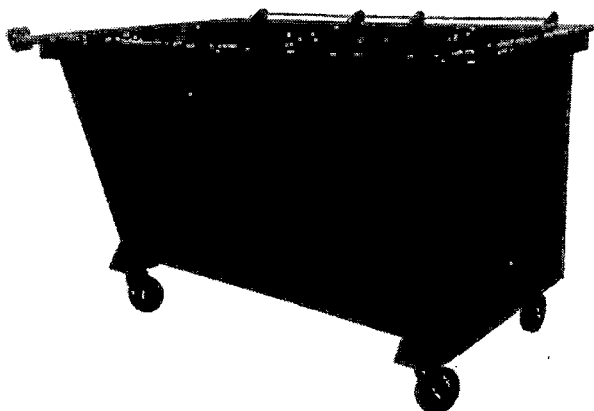
Diferenciais

- Formado por corpo, tampa bi-partida e rodízios
- Capacidade de carga de até 700 Kg
- Possui rodízios giratórios e aço carbono com rodas emborrachadas de 6 X 2" ou 6 X 3"
- Pintura em fundo óxido e acabamento em base sintética

Utilizações

- Coleta seletiva e urbana
- Condomínios e shoppings
- Resíduos industriais e hospitalares
- Empresas de coleta
- Resíduos de construções e obras

Contentor de 1200 Litros - Metálico



O Container de Lixo 1200 Litros Metálico é formado por corpo, tampa bi-partida e rodízios e fabricado de acordo com a norma técnica NBR 13334 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Com alto padrão de qualidade e resistência, possui rodízios giratórios de aço carbono com rodas emborrachadas de 6 x 2" ou 6 x 3".

Com capacidade para cargas de até 700 kg e fabricado nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, preta, branca e marrom, o Container de Lixo 1200 Litros Metálico possui chapa de aço laminado fina a quente 14 (1,9 mm), reforço do pino da pega em chapa estrutural SAE 1020 de 1/4" (6,35 mm), reforço dos rodízios em chapa estrutural SAE 1020 de 3/16" (4,35 mm), pino da pega em aço SAE 1020 Ø 1 1/4" (31,75 mm) e pintura em fundo óxido e acabamento em base sintética.

São indicados para empresas de coleta, condomínios, hospitais, shoppings e demais estabelecimentos comerciais e industriais e são ideais para a coleta urbana, o recolhimento de lixo hospitalar e resíduos industriais, entre outros.

 Modelo: Container Metal 1200L

 Descrição: Container 1200L Metálico

 Largura: 900 mm

 Altura: 1180 mm

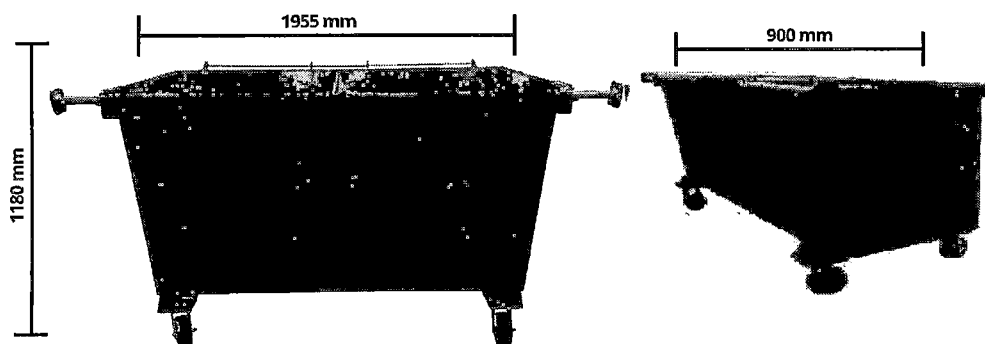
 Comprimento: 1955 mm

 Material: Aço Carbono

 Peso: 177 kg

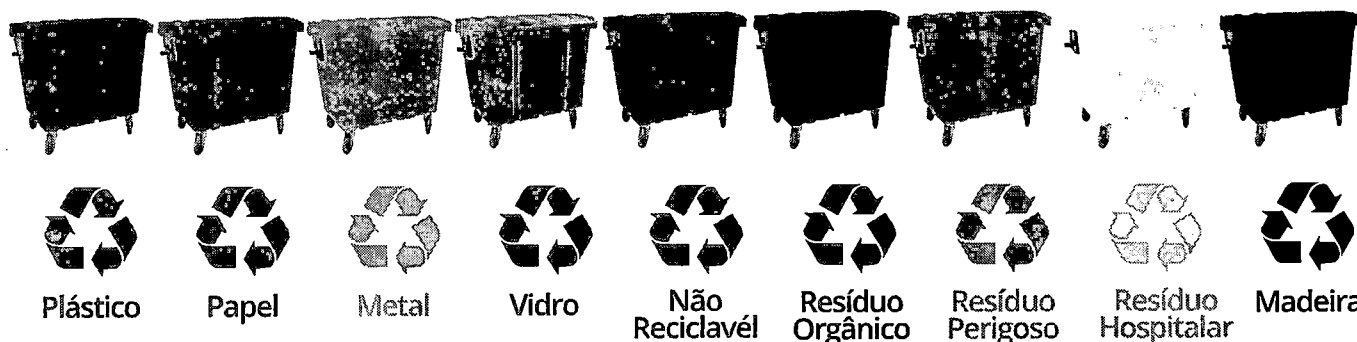
 Capacidade: 700 kg

 Cores: Verde, amarelo, cinza, marrom, vermelho, laranja; preto, branco e azul.



Paleta de Cores

Buscando padronizar corretamente cada tipo de resíduo, a resolução do CONAMA 275 de 25 de abril de 2001 mostra objetivamente a segregação dos resíduos de forma a permitir a coleta seletiva.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023885576-63

021

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.432.265/0001-64**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

022

Nome: CONTELURB SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.432.265/0001-64

Certidão nº: 11634204/2021

Expedição: 05/04/2021, às 13:03:57

Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTELURB SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.432.265/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

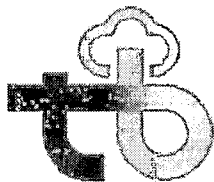
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ORÇAMENTO 15265

023

DATA: 05/04/2021 14:37:30
M10 - Página 1 de 1

- TERRABRAS IND. METALURGICA E FIBERGLAS LTDA FONE: 44 3029 - 5664 RUA JOAQUIM DE CASTRO LOPES, PQ INDUSTRIAL I, 218 MARINGÁ - PR CEP 87045-380 Orçamentista 1: TERRABRAS IND. METALURGICA E FIBERGLAS LTD. Orçamentista 2: E-mail: terrabras@terrabras.com.br		Cliente: 5097 - Prefeitura Municipal de Piên FONE: (41) 3632-1015 End.: Ac. Sra. Cristiane Bairro: Cidade: Piên - PR E-mail: Cristiane@pien.pr.gov.br Contato: Celular:	
--	--	---	--

Item	Qtde	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1)	20,00 UN	CONTEINER 1,2M³ 6 X 3 CH 2MM 120.63.02.00 - COR.: AZUL FRANCA / RODÍZIO 6 X 3: - Contêiner para coleta de lixo, com capacidade de 1.200 litros em chapa de aço nº 14 (2,0mm), medidas da caixa com 1,60m de comprimento X 0,90m de largura na boca e 0,75m no fundo X 0,90m de altura, medidas totais altura 1,20m e largura total de 1,98m., altura do munhão de içamento 1,15m do chão. Caixa com 2 tampas em chapa de aço nº 14 (2,0mm), reforços em vigas "U" 76 X 40 X 3,0 mm. Fundo totalmente soldado e mais 20 cm na altura e dreno de 1" com tampa, para escoamento de líquidos. Base de rodas em viga "U" 150 X 50 X 3,0 mm, com porcas 7/16 soldadas internamente. Hastes para içamento em ferro 1010/1020 de 1", base da roda em aço SAE 1010/1020 5/16" (180 X 130 mm), suporte das rodas em aço laminado ¼ X ½", mecanismo de rodas com rolamento axiais, rodas emborrachadas, medindo 6" X 3" com rolamento de rolete com caixa de nylon de 1". Preparação para pintura com tratamento químico anticorrosivo (decapagem e fosfatização) e pintura em esmalte sintético de linha automotiva, cor opcional. Produto em acordo com a normativa NBR 13334 e suas alterações.	2.900,00	58.000,00
TOTAL DOS PRODUTOS				58.000,00
TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS				58.000,00

Prazo Validade: 10 dias

Prazo Pagto: 30 DIAS

F. Cobrança: CARTEIRA

Ped.Vend/Clie:

Observações: ENTREGA : 10 (DEZ) dias;

FRETE : Incluso (descarga no local por vossa conta);

IMPOSTOS : Inclusos;

GARANTIA : 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

Total: 58.000,00

Data Aprovação

Prefeitura Municipal de Piên

TERRABRAS IND. METALURGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP

77.436.368/0001-21

TERRABRAS IND. METALURGICA
E FIBERGLAS LTDA.R. JOAQUIM DE CASTRO LOPES, 218
PQ. INDUSTRIAL I - CEP 87045-380

MARINGÁ - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023885605-97

024

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.436.368/0001-21

Nome: **TERRABRAS INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRABRAS - INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.436.368/0001-21
Certidão nº: 11876116/2021
Expedição: 07/04/2021, às 13:10:47
Validade: 03/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRABRAS - INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.436.368/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTAINER PARA LIXO 1.200 LTS PARA LIXO

(Cód. 153671)

026



PREÇOS E CONDIÇÕES

Maravilha/SC

Visitas: 978

20 x R\$ 1.800,00/Unidade

Compre com segurança pelo **MF PAGO**

Compartilhar:

DESCRIÇÃO

BAPESA

CONTAINER BAPESA

Para Lixo

Capacidade 1.200 litros

Caixa e Tampas em chapa 14

Perfis da Estrutura na chapa 4.75

Rodízios em Ferro Fundido para 300 kg cada

Cor a pedido do cliente

OBS: ACIMA DE 03 unidades valor a combinar.

Publicidade

Faça também busca por:

[container](#)[container lts](#)[lixo](#)[container lixo](#)[container lixo](#)[lixo lts](#)

ltslts lixolixoContainer em MaravilhaContainer em santa-catarina

Esta página contém anúncios de CONTAINER PARA LIXO 1.200 LTS PARA LIXO.

O MF Rural é um site de anúncios de compra e venda de produtos agrícolas para todo Brasil, com relação de ofertas de insumos ou produtos agropecuários de interesse do produtor rural.

Podem ser encontrados(as) produtos rurais usados ou novos com preços, fotos, vídeos, disponibilidade, cidade, estado de localização, quantidade e outros.

O sistema do site é diferente de sistemas de classificados onde os produtos simplesmente são apresentados com alguns dados e os interessados em comprar ou vender entram em contato para realizar negócio.

No MF Rural o sistema é de Mercado Físico, logo, todos os anúncios devem estar com valor de venda e caso um comprador queira negociar a mercadoria, através de nosso portal, ele consegue os dados como nome, telefone, cidade e e-mail do vendedor anunciante.

Assim o interessado comprador decide como irá fechar negócio, se vai pagar preço à vista, à prazo, em parcelas, financiado, como vai ser o transporte ou frete, quem vai pagar o valor do frete, se vai levar em transporte próprio, enfim, todos os detalhes de uma negociação normal com revenda, loja ou particular.

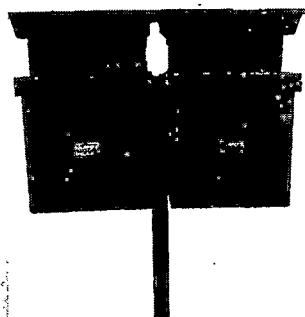
Os produtos são separados por categorias, mas também por marca, tamanho, modelo, localização, preço, região, novos ou usados, etc. Criamos também páginas onde as ofertas ficam separadas por estado, ou município do Brasil. Veja em CONTAINER PARA LIXO 1.200 LTS PARA LIXO

Muitas pessoas usam o site para pesquisar preços de CONTAINER PARA LIXO 1.200 LTS PARA LIXO e conseguir fazer melhores negócios, adquirindo produtos mais baratos ao alcance de um clique.

Essas pessoas procuram normalmente na internet pelos sites de busca onde encontrar, onde achar ofertas de algum produto agrícola, e fatalmente acabam caindo no site MF Rural, onde tem uma grande variedade de anúncios rurais bem diversificados.

Lixeiras 100% Ecológica – Madeira Plástica Maciça

023



Lixeira quadrada dupla c/ tampa 100% ecológica e reciclada, produzida em madeira plástica maciça para mobiliário urbano ecologicamente correto, alta durabilidade, resistente ao sol, cupins, reciclável e não tóxico. Possui dois cestos, com medidas internas de 285x285cm aproximadamente 70litros cada, sustentado por um palanque maciço de madeira plástica reciclável e ecológico com medidas de 65x65 mm com altura de 150cm para sua sustentação fixado entre os dois cestos, junto com o palanque e o fundo do cesto existe dois reforços em madeira plástica no formato de um retângulo unindo os dois cestos. Cada cesto possui 12(doze) tabuas maciças medindo **100x13 na cor marrom**, com acabamento superior no mesmo material fazendo a borda da lixeira na parte superior dos cestos. Apresentar na proposta certidão de registro de pessoa jurídica no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) para a responsabilidade técnica do produto e relatório de ensaio de compressão da Madeira Plástica em nome do licitante. Na parte inferior, o fechamento do fundo é em chapa tetra pak de 6mm, fixação através de parafusos com rosca cortante de 4,8x38mm. Na tabua central em uma das laterais deveser fixada uma placa de identificando a marca do produto. Medidas totais da lixeira – 34x73x150cm. Na frente da lixeira placa em ps de 1mm, tamanho 20x20cm, adesivada com vinil impressão digital com proteção UV, com identificação de lixo reciclável e lixo orgânico.

Valor Unitário: R\$ 799,00

Valor 100 Und. : R\$ 79.900,00

Prazo de entrega: em até 30 dias

Frete incluso

Validade da proposta: 45 dias

Data 06/04/2020

Daniel Neto

Lanci Madeira Plástica

(47)99232-3393 / (47)3363-4143

Site: www.lanci.eco.br**11.549.124/0001-47**LANCI INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS
PLÁSTICOS LTDA- EPPRUA CANELINHA, Nº 20 - SL 03
B: MUNICÍPIOS - CEP 88337-360
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

☎ (47) 3363.4143

✉ lanci@lanci.eco.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

029

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.549.124/0001-47

Certidão nº: 10691867/2021

Expedição: 25/03/2021, às 14:14:27

Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.549.124/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

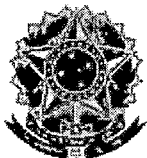
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

030

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI
CNPJ: 11.549.124/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:44 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2021.

Código de controle da certidão: **7810.0AF8.BFAF.408B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

031

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.549.124/0001-47**Razão Social:** LANCI IND E COM DE MOVEIS PLASTICOS LTDA EPP**Endereço:** R CANELINHA 40 GALPAO 3 / MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC
/ 88337-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2021 a 23/04/2021**Certificação Número:** 2021032502190996637541

Informação obtida em 25/03/2021 14:18:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

032

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023831853-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.549.124/0001-47**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Ecomob Moveis Ecológicos

ORÇAMENTO LIXEIRA

033

A/C: Sra Cristiane

Prefeitura Municipal de Pien / Pr

Setor de Compras

QTD	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
100	Lixeira quadrada dupla c/ tampa 100%-ecológica e reciclada, produzida em madeira plástica maciça para mobiliário urbano ecologicamente correto, alta durabilidade, resistente ao sol, cupins, reciclável e não tóxico. Possui dois cestos, com medidas internas de 285x285cm aproximadamente 70litros cada , sustentado por um palanque maciço de madeira plástica reciclável e ecológico com medidas de 65x65 mm com altura de 150cm para sua sustentação fixado entre os dois cestos, junto com o palanque e o fundo do cesto existe dois reforços em madeira plástica no formato de um retângulo unindo os dois cestos. Cada cesto possui 12(doze) tabuas maciças medindo 100x13 na cor marrom , com acabamento superior no mesmo material fazendo a borda da lixeira na aparte superior dos cestos. Apresentar na proposta certidão de registro de pessoa jurídica no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) para a responsabilidade técnica do produto e relatório de ensaio de compressão da Madeira Plástica em nome do licitante. Na parte inferior, o fechamento do fundo é em chapa tetra pak de 6mm, fixação através de parafusos com rosca cortante de 4,8X38mm. Na tabua central em uma das laterais devesa ser fixada uma placa de identificando a marca do produto. Medidas totais da lixeira - 34x73x150cm. Na frente da lixeira placa em ps de 1mm, tamanho 20x20cm, adesivada com vinil impressão digital com proteção UV, com identificação de lixo reciclável e lixo orgânico.	820,00	82.000,00

Valor Total : R\$ 82.000,00

Pagamento: 30 DIAS

DATA 07/04/2021

Frete Incluso

Validade da Proposta 45dd



CRISTIANO CENCI
CPF.: 033.384.710-50
PROPRIETÁRIO



Ecomob

www.ecomob.com.br

ECOMOB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS ECOLÓGICOS
RUA RUY BARBOSA Nº 45 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
CEP.: 88331-510 CNPJ.: 32.399.549/0001-97



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

034

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTIANO CENCI 03338471050 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.399.549/0001-97
Certidão nº: 11867610/2021
Expedição: 07/04/2021, às 11:55:23
Validade: 03/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIANO CENCI 03338471050 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.399.549/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

035

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023902345-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.365.198/0001-03**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Setor de Compras**036**Pien / SCOrçamento Lixeiras em Madeira Plástica

07/04/2021

ITEM 01

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
100	Lixeira quadrada dupla c/ tampa 100% ecológica e reciclada, produzida em madeira plástica maciça para mobiliário urbano ecologicamente correto, alta durabilidade, resistente ao sol, cupins, reciclável e não tóxico. Possui dois cestos, com medidas internas de 285x285cm aproximadamente 70litros cada , sustentado por um palanque maciço de madeira plástica reciclável e ecológico com medidas de 65x65 mm com altura de 150cm para sua sustentação fixado entre os dois cestos, junto com o palanque e o fundo do cesto existe dois reforços em madeira plástica no formato de um retângulo unindo os dois cestos. Cada cesto possui 12(doze) tabuas maciças medindo 100x13 na cor marrom , com acabamento superior no mesmo material fazendo a borda da lixeira na aparte superior dos cestos. Apresentar na proposta certidão de registro de pessoa jurídica no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) para a responsabilidade técnica do produto e relatório de ensaio de compressão da Madeira Plástica em nome do licitante. Na parte inferior, o fechamento do fundo é em chapa tetra pak de 6mm, fixação através de parafusos com rosca cortante de 4,8X38mm. Na tabua central em uma das laterais de vera ser fixada uma placa de identificando a marca do produto. Medidas totais da lixeira – 34x73x150cm. Na frente da lixeira placa em ps de 1mm, tamanho 20x20cm, adesivada com vinil impressão digital com proteção UV, com identificação de lixo reciclável e lixo orgânico.	850,00	85.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: QUARENTA E CINCO (45) DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: VINTE E OITO (28) DIAS

03.365.198/0001-03

TECNOAL COMERCIAL E
DISTRIBUIDORA LTDA - EPPRua José Tiago da Costa, 89
Centro - CEP 88370-486

L NAVEGANTES - SC

Carimbo e Assinatura

Jose Airton G. Almeida
(47) 99966-3839



037



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TECNOAL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **03.365.198/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:58:35 do dia 07/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2021.

Código de controle da certidão: **6700.E007.22A1.4005**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

- 038

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOAL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.365.198/0001-03

Certidão nº: 11867565/2021

Expedição: 07/04/2021, às 11:54:40

Validade: 03/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOAL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.365.198/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



029

Órgão requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº requerimento:	/2021
Data:	29/03/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Objeto: aquisição de lixeiras de coleta seletiva para serem utilizadas nas unidades escolares da rede municipal de ensino no período de 12 meses - Sistema de registro de preços para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.

Justificativa: A aquisição de faz necessária, pois atualmente as lixeiras existentes nas unidades escolares encontram-se deterioradas ou em quantidades insuficientes.

Nas escolas há uma grande produção de lixo e, dessa forma é muito importante promover a educação ambiental para a conscientização dos alunos na seleção de seus detritos, permitindo que os resíduos descartados possam ser reciclados para a preservação do meio ambiente.

Dotação Orçamentaria:

08.001.12.361.0009.2017.33.90.30.00.00

Recurso

() Federal () Estadual (X) Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria Municipal de Educação.
Avenida Brasil, nº 81, centro, Piên/PR

Horários:

8:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00 hrs.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

O fornecimento será efetuado com prazo 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Daiane dos Santos

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

010

Daiane dos Santos – Chefe Dep. Suprimento e patrimônio escolar
Matrícula 4765251

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA

Daiane dos Santos – chefe Dep. Suprimento e patrimônio escolar
Matrícula 4765251

FISCAL DE CONTRATO

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Objeto: aquisição de lixeiras de coleta seletiva para serem utilizadas nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Piên, 13 de Abril de 2021.

1. OBJETO

Aquisição de lixeiras de coleta seletiva, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piên.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo.

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	Unidade	15	LIXEIRA COLETA SELETIVA – CONJUNTO. Kit composto por quatro coletores de 50/60l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR • Altura máxima: 1200 mm; • Largura máxima: 2500 mm; • Profundidade máxima: 550 mm; • Capacidade individual do coletor: 50l. CARACTERÍSTICAS • Corpo e tampa em polietileno de alta densidade • Coletores em cores conforme normas e adesivados conforme o tipo de lixo. • Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática

3. JUSTIFICATIVA

Justificativa: A aquisição de faz necessária, pois atualmente as lixeiras existentes nas unidades escolares encontram-se deterioradas ou em quantidades insuficientes.

Nas escolas há uma grande produção de lixo e, dessa forma é muito importante promover a educação ambiental para a conscientização dos alunos na seleção de seus detritos, permitindo que os resíduos descartados possam ser reciclados para a preservação do meio ambiente

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.2. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 10 (Dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Educação.

No Endereço: Avenida Brasil, Nº 81 – Centro.

Com agendamento prévio nos horários: Das 8:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00 hrs.



5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

- 1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta.
- 2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Daiane dos santos – Matrícula 4765251 a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega do itens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

7.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta;

7.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência,

7.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

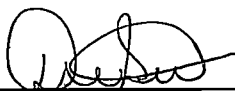
8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade recebido provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

9.1. Elaborado em 13/04/2021.

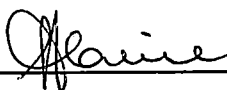


Daiane dos Santos – Chefe Dep. Suprimento e patrimônio escolar
Matrícula 4765251



Daiane dos Santos – chefe Dep. Suprimento e patrimônio escolar
Matrícula 4765251

FISCAL DE CONTRATO



CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relatório de Cotação: cotação rápida 467

Pesquisa realizada entre 13/04/2021 14:28:19 e 13/04/2021 14:23:19

Relatório gerado no dia 13/04/2021 14:29:01 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: conjunto lixeira coleta seletiva

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 542,00 (un)	R\$ 542,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO/PR	NºPregão:162020 UASG:987453	30/11/2020
Valor Unitário			R\$ 542,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 542,00

Valor Global: R\$ 542,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: conjunto lixeira coleta seletiva

Preço Estimado: R\$ 542,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 542,00

Quantidade	Descrição	Observação
1	conjunto lixeira coleta seletiva, material aço inox, quantidade lixeiras 4 un, capacidade 50 l, cor azul, vermelha, verde e amarela, características adicionais tampa flip-top nas cores da coleta seletiva, medi n, aplicação coleta de lixo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 542,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO/PR

Data: 30/11/2020 09:00

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para incentivo e aprimoramento do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e do CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL AÇO INOX, QUANTIDADE LIXEIRAS 4 UN, CAPACIDADE 50 L, COR AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA FLIP-TOP NAS CORES DA COLETA SELETIVA, MEDI N, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO

Identificação: NºPregão:162020 / UASG:987453

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Conjunto

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

85.515.542/0001-50

PRIMAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

R\$ 527,00

* VENCEDOR *

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: REIFLEX

Fabricante: REIFLEX

Modelo: RX100

Descrição: Mesa para refeitórios com 10 lugares individuais com encosto, tampo da mesa produzido em MDF com no mínimo 25mm de espessura, revestido com laminado de alta resistência, assentos medindo no mínimo 0,30 por 0,30 cm em MDF espessura mínima de 0,15mm com bordas em PVC, estrutura dos bancos e mesa em tubo de aço carbono com 50*30cm, pintura em epóxi pó texturizada por processo eletrostático. Produto nacional Certificado pelo INMETRO, novo com garantia de 12 meses.

046

Endereço:

R FREDERICO WILLIG, 255

Telefone:

(55) 9716-2300

Email:

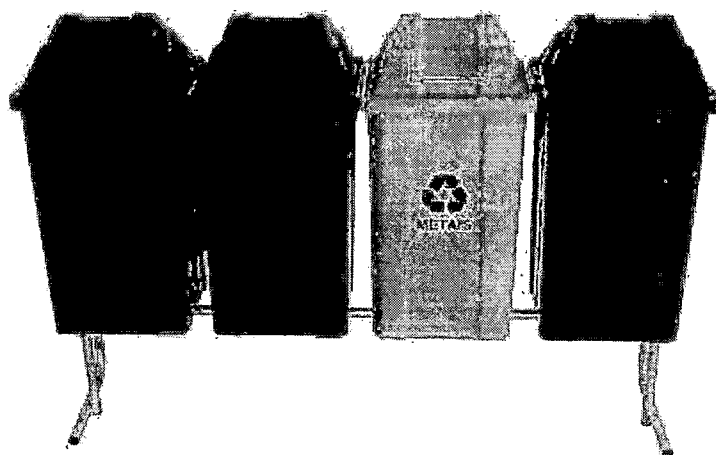
escolarestresdemaio@gmail.com

O QUE VOCÊ PROCURA?



- 017

PÁGINA INICIAL / LIXEIRAS / COLETA SELETIVA / CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA DE 60 LITROS COM 4 CESTOS QUADRADOS TAMPA VAI E VEM



CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA DE 60 LITROS COM 4 CESTOS QUADRADOS TAMPA VAI E VEM

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Modelo: **ST16**
Referência: **ST16**

De R\$ 659,58

Por: Economize R\$ 89,68



R\$ 569,90

R\$ 541,41 à vista com desconto Boleto Bancário ou 3x de R\$ 189,97 Sem juros

018

1

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

83860

000

CALCULAR FRETE



Yourviews

WebPlástico

LOJA CONFIÁVEL

4,7/5



Loja avaliada por
385 clientes

O Selo Loja Confiável Yourviews garante a opinião de clientes que realizaram suas compras nesta loja.

Clique aqui e veja as opiniões.

DESCRIÇÃO GERAL

CARACTERÍSTICAS

FORMAS DE PAGAMENTO

Material: Cesto quadrado e tampa basculante (vai e vem) para coleta seletiva são injetados em Polipropileno (PP) com proteção UV e a armação em aço carbono galvanizado;

Processo de Fabricação: Cesto e tampa para coleta seletiva - Injetado;

Cores: Azul (papeis), Vermelho (plásticos), Verde (vidro), Amarelo (metais), Marrom (orgânico), Cinza (não reciclável), Laranja (pilhas e baterias), Branco (infectante) e Preto (Madeira);

Acompanha: 4 cestos quadrado para coleta seletiva com tampa basculante (vai e vem) e adesivos conforme cor selecionadas (**ENTRAREMOS EM CONTATO APÓS A COMPRA PARA CONFIRMAR AS CORES**) e 16 ganchos plásticos para fixação do saco de lixo e 1 suporte para os cestos;

Capacidade: 60 litros;

Dimensões Aproximadas: Conjunto completo - 105cm x 148cm x 37cm | Cad 72cm x 37cm x 37cm (Altura x Comprimento x Largura).



Assunto: **[LojaCond] Acompanhe seu orçamento**
De: Loja Cond <comercial@lojacond.com.br>
Para: <daiane@pien.pr.gov.br>, <contato@lojacond.com.br>
Data: 13/04/2021 11:17



049



Para acompanhar seu orçamento [clique aqui](#).

DADOS DO CLIENTE

São José, 13 de abr de 2021

NÚMERO DO ORÇAMENTO: 14056

E-MAIL: daiane@pien.pr.gov.br

NOME COMPLETO: Prefeitura Municipal de Piên

TELEFONE: 413632-1447

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	 <u>Coleta Seletiva – 4 lixeiras papaleiras – 50 litros</u>	R\$ 840,00	R\$ 840,00

Prazo de Entrega: Até sete (7) dias

SUBTOTAL: R\$ 840,00

Condições de Pagamento: 1+2 ou 3% desconto à vista.

Frete, taxas e impostos inclusos para entregas na grande Florianópolis e Balneário Camboriú.

TOTAL: R\$ 840,00

Essa proposta tem validade por 10 dias.

Horário de atendimento

Estamos online e com atendimento por telefone de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00

CNPJ: 19.704.009/0001-01

IE: 257.284.869

Telefones para contato

☎ (48) 3247-8318 ()

☎ (48) 9 9121-3675 (47) 9 9681-2280

✉ contato@lojacond.com.br



CLEANSUL COM DE PROD HIG E LIMPEZA LTDA
 R ARNALDO MOREIRA DOUAT 444 - FLORESTA
 JOINVILLE - SC - 89211-000
 Tel: (47) 3028-7050 Fax:
 CNPJ: 34.853.769/0001.74 INSC. EST: 260233668
 e-mail: adm@polosulprodutos.com.br

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
 RUA AMAZONAS 373
 83860-000 CENTRO PIEN PR
 CNPJ: 00.000.000/0000-00
 A/C SR(A): DAIANE
 REF: ORÇAMENTO CLEANSUL
 EMAIL: daiane@pien.pr.gov.br

PROPOSTA: 545
 PAG: 1
 EMISSÃO: 13/04/2021
 COD.CLI: 900073
 TEL: (41) 3632-4447
 FAX:
 VÁLIDO ATÉ: 20/04/2021
 SEU PEDIDO:

IT	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM	UN	QTD	PREÇO UNIT	DESC%	PREÇO TOTAL
----	--------	------------------------	-----	----	-----	------------	-------	-------------



1	230448.0	LIXEIRA COLET C/TAMPA 50LT AZUL BRALIMP	39269090	UN	1	218,060		218,06
---	----------	---	----------	----	---	---------	--	--------



2	230447.0	LIXEIRA COLET C/TAMPA 50LT AMAR BRALIMP	39269090	UN	1	218,060		218,06
---	----------	---	----------	----	---	---------	--	--------



3	230453.0	LIXEIRA COLET C/TAMPA 50LT VERM. BRALIMP	39269090	UN	1	218,060		218,06
---	----------	--	----------	----	---	---------	--	--------



4	230451.0	LIXEIRA COLET C/TAMPA 50LT MARROM BRALIM	39269090	UN	1	218,060		218,06
---	----------	--	----------	----	---	---------	--	--------

Imagem
 não disponível

5	230479.0	SUPORTE P/ 04 LIXEIRAS EXTERNAS 50LT	93039000	UN	1	389,450		389,45
---	----------	--------------------------------------	----------	----	---	---------	--	--------

VALOR FRETE R\$: 0,00 VALOR TOTAL R\$: 1.261,69

Cond. pagamento..... A COMBINAR
 Prazo entrega..... A COMBINAR
 Transportadora..... CLEANSUL

Cobrança: ITAU
 Vendedor: ANTONIO/DIRETO

MAPA DE APURAÇÃO																			
Item	Serviço	Unidade	Qtde Estimada	Cotação Internet	Cotação Internet	Cotação Contelurb	Cotação Contelurb	Cotação Terrabras	Cotação Terrabras	Cotação Lanci	Cotação Lanci	Cotação Ecomob	Cotação Ecomob	Cotação Tecnoal	Loja Cond	Clean Sul	Cotação Tecnoal	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Lixeira quadrada dupla e/ tampa 100% ecológica e reciclada, produzida em madeira plástica maciça para mobilidade urbana ecologicamente correta, alta durabilidade, resistente ao sol, chuva, reciclável e não tóxico. Possui dois cestos, com medidas internas de 26x28x50cm aproximadamente. Possui cada cestos montado por um painel maciço de madeira plástica reciclável e ecológica com medidas de 65x65 cm com altura de 150cm para sua sustentação fixado entre os dois cestos, junto com o painel e o fundo do cesto existe dois reforços em madeira plástica no formato de um retângulo unindo os dois cestos. Cada cesto possui 12(doze) tabuas maciças medindo 100x13 na seg (marrom, com acabamento superior no mesmo material fazendo a borda da lixeira na parte superior dos cestos. Apresentar na proposta certidão de registro de pessoa jurídica no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) para a responsabilidade técnica do produto e relatório de ensaio de compressão da Madeira Plástica em nome do licitante. Na parte inferior, o fechamento do fundo é em chapa treva preta de 6mm. Fixação através de parafusos com rosca cortante de 4,8X30mm. Na tampa central em uma das laterais deverá ser fixada uma placa de identificação a marca do produto. Medidas totais da lixeira = 34x73x150cm. Na frente da lixeira placa em pp de 1mm, tamanho 20x20cm, adesivada com vinil impresso digital com proteção UV, com identificação de lixo reciclável e lixo orgânico.	Unidade	100							R\$ 799,00	R\$ 79.900,00	R\$ 820,00	R\$ 82.000,00	R\$ 850,00			R\$ 85.000,00	R\$ 823,00	R\$ 82.300,00
2	CONTAINER 1,2M* 6 X 3 CH 2MM 120.63.02.00 - COR: AZUL FRANÇA / RODOZIO 6 X 3. - Container para coleta de lixo, com capacidade de 1.200 litros em chapa de aço nº 14 (2,0mm), medidas da caixa com 1,60m de comprimento X 0,90m de largura na boca e 0,75m no fundo X 0,90m de altura, medidas totais altura 1,20m e largura total de 1,53m, altura do murinho de ligamento 1,15m do chão. Caixa com 2 tampas em chapa de aço nº 14 (2,0mm), reforços em vigas "U" 76 X 40 X 3,0 mm. Fundo totalmente soldado e mais 20 cm na altura e drenos de 1" com tampa, para escoamento de líquidos. Base de rodas em viga "U" 150 X 50 X 3,0 mm, com porcas 7/16 soldadas internamente. Hastas para ligamento em ferro 1010/1020 de 1", base da roda em aço SAE 1010/1020 5/16" (180 X 130 mm), suporte das rodas em aço laminado X X 1/2", mecanismo de rodas com rolamento axial, rodas emborrachadas, medindo 6" X 3" com rolamento de rolete com tampa de nylon de 1". Preparação para pintura com tratamento químico anticorrosivo (desoxidação e fosfatização) e pintura em esmalte sintético de linha automotiva, cor opcional. Produto em acordo com a normativa NBR 13334 e suas alterações.	Unidade	20	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00	R\$ 4.048,60	R\$ 80.972,00	R\$ 2.900,00	R\$ 58.000,00									R\$ 2.916,20	R\$ 58.324,00
3	LIXEIRA COLETA SELETIVA – CONJUNTO , kit composto por quatro coletores de 50/60l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR • Altura máxima: 1200 mm; • Largura máxima: 2500 mm; • Profundidade máxima: 550 mm; • Capacidade Individual do coletor: 50l. CARACTERÍSTICAS • Corpo e tampa em polietileno de alta densidade • Coletores em cores conforme normas e adesivados conforme o tipo de lixo. • Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrolítica.	Unidade	15	R\$ 527,00	R\$ 569,90										R\$ 840,00	R\$ 1.261,69		R\$ 799,65	R\$ 11.994,71

Valor Total - R\$ 152.618,71



PROTOCOLO Nº 890/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐	Convite	☐	Concorrência
☒	Pregão Presencial	☐	Concurso
☐	Pregão Eletrônico	☐	Dispensa de Licitação
☐	Tomada de Preços	☐	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de lixeiras 100% ecológicas madeira maciça para instalação em calçadas da cidade e containers, e lixeiras de coleta seletiva para as unidades escolares conforme solicitações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Educação.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 152.618,71 (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e um centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação: 07.001.18.542.0008.2012-3390302200/07.001.18.542.0008.2012-4490528700

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação: 08.001.12.361.0009.2017-3390302200

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☐ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

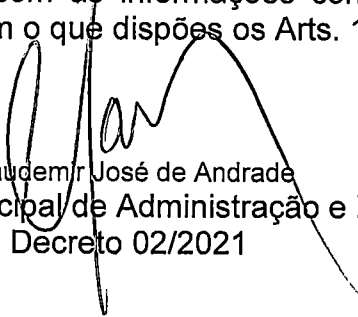
José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispõem os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

11/04/2021



Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

054

PROCESSO Nº 1084/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRENCIA (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014) E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de lixeiras 100% ecológicas – madeira maciça para instalação em calçadas da cidade e containers e lixeiras de coleta seletiva, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:30 horas do dia 28 de abril de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 01 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 28 de abril de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de abril a 28 de abril de 2021, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 10 de abril de 2021.

CARLOS AUGUSTO MAGON

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

055

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEI AMBIENTE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 03/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até as 09:30 horas do dia 28 de abril de 2021.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do dia 01 de setembro de 2021.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 28 de abril de 2021.**

1.4. **LOCAL:** www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link - licitações**".

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2. OBJETO DO PREGÃO:

056

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual aquisição de lixeiras 100% ecológicas – madeira maciça para instalação em calçadas da cidade e containers e lixeiras de coleta seletiva conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
--

07.001.18.542.0008.2012-33.90.30.00.00
--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.001.12.361.0009.2017-33.90.30.00.00
--

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

7.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

058

- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. No caso de constar Certidão Positiva e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2, sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VIII).
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

059

7.7.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de não participar do presente certame, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

061

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às **09:30 horas do dia 28 de abril de 2021**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

062

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A partir das **09:30 horas do dia 28 de abril de 2021**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A partir das **09:30 horas do dia 28 de abril de 2021**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do Pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

064

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

035

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos a Pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / " Chat de Mensagens" / " Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O Pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

057

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens 7.6, a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o Pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

14.3.1. Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

14.3.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

053

14.3.5. Documentação Complementar

1) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

a) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

f) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

14.3.2. O documento da alínea "j" deverá ser anexado na Plataforma BLL no campo "outros".

14.4. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 14.3, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.



14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

070

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete** e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - POR ITEM**.

15.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais**;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

071

- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DISPENSA DA GARANTIA

16.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

18

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

073

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5 A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

20.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

20.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir **de 01 (um) dia após o vencimento do prazo devido**, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

074

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por **prazo superior a 02 (dois) horas** ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

20.1.3. **SUSPENSÃO**: Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

20.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

20.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

075

20.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 20.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

20.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 20.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

20.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

076

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

25.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

25.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

25.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

26.1. Os itens objeto deste PREGÃO deverá ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, na sede da SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

26.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

27. PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

079

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

28.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

28.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

29.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

29.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

081

29.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

29.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

29.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 10 de abril de 2021.

CARLOS AUGUSTO MAGON

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

082

I.OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de lixeiras 100% ecológicas – madeira maciça para instalação em calçadas da cidade e containers, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE ESTIMA DA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	Lixeira quadrada dupla c/ tampa 100% ecológica e reciclada, produzida em madeira plástica maciça para mobiliário urbano ecologicamente correto, alta durabilidade, resistente ao sol, cupins, reciclável e não tóxico. Possui dois cestos, com medidas internas de 285x285cm com aproximadamente 70litros cada, sustentado por um palanque maciço de madeira plástica reciclável e ecológico com medidas de 65x65 mm com altura de 150cm para sua sustentação fixado entre os dois cestos, junto com o palanque e o fundo do cesto existe dois reforços em madeira plástica no formato de um retângulo unindo os dois cestos. Cada cesto possui 12(doze) tabuas maciças medindo 100x13 na cor marrom , com acabamento superior no mesmo material fazendo a borda da lixeira no aparte superior dos cestos. Apresentar na proposta certidão de registro de pessoa jurídica no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) para a responsabilidade técnica do produto e relatório de ensaio de compressão da Madeira Plástica em nome do licitante. Na parte inferior, o fechamento do fundo é em chapa tetra pak de 6mm, fixação através de parafusos com rosca cortante de 4,8X38mm. Na tabua central em uma das laterais deverá ser fixada uma placa de identificando a marca do produto. Medidas totais da lixeira – 34x73x150cm. Na frente da lixeira placa em ps de 1mm,	100	R\$ 823,00	R\$ 82.300,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

	tamanho 20x20cm, adesivada com vinil impressão digital com proteção UV, com identificação de lixo reciclável e lixo orgânico.			
02	CONTAINER 1,2M³ 6 X 3 CH 2MM 120.63.02.00 - COR: AZUL FRANCA / RODÍZIO 6 X 3. - Contêiner para coleta de lixo, com capacidade de 1.200 litros em chapa de aço nº 14 (2,0mm), medidas da caixa com 1,60m de comprimento X 0,90m de largura na boca e 0,75m no fundo X 0,90m de altura, medidas totais altura 1,20m e largura total de 1,98m., altura do munhão de içamento 1,15m do chão. Caixa com 2 tampas em chapa de aço nº 14 (2,0mm), reforços em vigas "U" 76 X 40 X 3,0 mm. Fundo totalmente soldado e mais 20 cm na altura e dreno de 1" com tampa, para escoamento de líquidos. Base de rodas em viga "U" 150 X 50 X 3,0 mm, com porcas 7/16 soldadas internamente. Hastes para içamento em ferro 1010/1020 de 1", base da roda em aço SAE 1010/1020 5/16" (180 X 130 mm), suporte das rodas em aço laminado ¼ X ½", mecanismo de rodas com rolamento axiais, rodas emborrachadas, medindo 6" X 3" com rolamento de rolete com caixa de nylon de 1". Preparação para pintura com tratamento químico anticorrosivo (decapagem e fosfatização) e pintura em esmalte sintético de linha automotiva, cor opcional. Produto em acordo com a normativa NBR 13334 e suas alterações.	20	R\$ 2.916,20	R\$ 58.324,00
03	<u>LIXEIRA COLETA SELETIVA – CONJUNTO.</u> Kit composto por quatro coletores de 50/60l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; - um coletor marrom para lixo orgânico,	15	R\$ 799,65	R\$ 11.994,71



com capacidade de 50 litros. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR • Altura máxima: 1200 mm; • Largura máxima: 2500 mm; • Profundidade máxima: 550 mm; • Capacidade individual do coletor: 50l. CARACTERÍSTICAS • Corpo e tampa em polietileno de alta densidade • Coletores em cores conforme normas e adesivados conforme o tipo de lixo. • Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática			
--	--	--	--

II. DA PROPOSTA: A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **MARCA** e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS: Os itens objeto deste PREGÃO deverá ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, na sede da, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RUA SÃO GONÇALO N.º 94 – CENTRO – PIÊN/PR
CEP 83.860-000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVENIDA BRASIL, 81 - CENTRO – PIÊN/PR

III.I Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação se faz necessária para substituição de lixeiras danificadas e novas instalações em locais que não possuem lixeiras para correta destinação dos lixos produzidos pelos pedestres que circulam pelas ruas e com isso evitaremos descarte incorreto, animais que venham a esparramar o mesmo, entupimentos de bocas de lobos e mais agilidade na coleta e destinação do lixo gerados nas Ruas e espaços públicos.

Ademais cabe frisar que é de responsabilidade do órgão público auxiliar os cidadãos na correta destinação do lixo. Além disso manter a cidade limpa proporciona momentos de lazer mais prazerosos.



A aquisição dos containers, se faz necessários para resolver um problema decorrentes em nosso município nas localidades rurais, onde o caminhão da coleta passa coletando nas estradas principais e as pessoas que moram nas estradas secundárias, levam o lixo orgânico em um ponto da estrada principal para a coleta, gerando problemas, onde os animais esparramam os lixos e o mesmo também fica a céu aberto exposto a chuva e em condições climáticas adversas, gerando resíduos e cheiro desagradável.

Os containers se fazem necessário, para alocarmos em pontos estratégicos do município para resolver esses problemas exposta acima.

Também se justifica a aquisição para Secretaria de Educação, pois as lixeiras existentes nas unidades escolares encontram-se deterioradas ou em quantidades insuficientes. Nas escolas há uma grande produção de lixo e, dessa forma é muito importante promover a educação ambiental para a conscientização dos alunos na seleção de seus detritos, permitindo que os resíduos descartados possam ser reciclados para a preservação do meio ambiente.

IV.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

V.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

V.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VI. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhara a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CRISTIANE TELMA ABUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS

VII. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VII.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Município:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

038

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 037/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de Preços para eventual aquisição de lixeiras 100% ecológicas – madeira maciça para instalação em calçadas da cidade e containers e lixeiras de coleta seletiva, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 037/2021** e seus anexos, bem como o Termo de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

089

Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº. 037/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RUA SÃO GONÇALO, 94 – CENTRO/PIÊN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA BRASIL, 81 – CENTRO/PIÊN

3.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

3.2. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

090

- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na Ata de registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CRISTIANE TELMA ABUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

091

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
--

07.001.18.542.0008.2012-33.90.30.00.00
--

092

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.001.12.361.0009.2017.33.90.30.00.00
--

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 037/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 037/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

095

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XXX de XXXXX de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

096

Pregão Eletrônico nº/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

097

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

093

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - b) apresentar lance de preço;
 - c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
 - d) solicitar informações via sistema eletrônico;
 - e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
 - f) apresentar e retirar documentos;
 - g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - h) assinar documentos relativos às propostas;
 - i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
 - j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

100

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

101

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

102

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ... /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



103

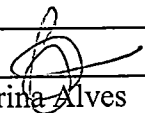
Protocolo nº: 1084/2021

Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

Ref.: Registro de preços para eventual aquisição de Material Hidráulico, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o presente Registro de preços.


Carina Alves



Processo: Protocolo 1084/2021

Assunto: "Registro de preços para eventual aquisição de lixeiras 100% ecológicas (...)"

Requerente: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

104

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pelas Secretarias Municipais requerentes para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico com exclusividade para Micro e Pequenas Empresas**, tipo menor preço por item que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de lixeiras 100% ecológicas.

Tendo por justificativa dos respectivos Secretários o seguinte:

"A contratação se faz necessária para substituição de lixeiras danificadas e novas instalações em locais que não possuem lixeiras para correta destinação dos lixos produzidos pelos pedestres que circulam pelas ruas e com isso evitaremos descarte incorreto, animais que venham a esparramar o mesmo, entupimentos de bocas de lobo e mais agilidade na coleta e destinação do lixo gerados nas Ruas e espaços públicos. Ademais cabe frisar que é de responsabilidade do órgão público auxiliar os cidadãos na correta destinação do lixo. Além disso manter a cidade limpa proporciona momentos de lazer mais prazerosos. A aquisição dos containers, se faz necessários para resolver um problema decorrentes em nosso município nas localidades rurais, onde o caminhão da coleta passa coletando nas estradas principais e as pessoas que moram nas estradas secundárias, levam o lixo orgânico em um ponto da estrada principal para a coleta, gerando problemas, onde os animais esparramam os lixos e o mesmo também fica a céu aberto exposto a chuva e em condições climáticas adversas, gerando resíduos e cheiro desagradável. Os containers se fazem necessário, para alocarmos em pontos estratégicos do município para resolver esses problemas exposta acima. Também se justifica a aquisição para Secretaria de Educação, pois as lixeiras existentes nas unidades escolares encontram-se deterioradas ou em quantidades insuficientes. Nas escolas há uma grande produção de lixo e, dessa forma é muito importante promover a educação ambiental para a conscientização dos alunos na seleção de seus detritos, permitindo que os resíduos descartados possam ser reciclados para a preservação do meio ambiente."

O processo veio acompanhado do requerimento dos secretários municipais justificando a necessidade da contratação, termos de referência, autorizações dos secretários municipais para a abertura da licitação, declaração de existência de dotação orçamentária, Portaria de designação de pregoeiro e equipe de apoio, minuta do edital e anexos, das cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, as quais foram fornecidas pelo departamento de licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando



Prefeitura de
PIÊN

Procuradoria Jurídica

o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como “comuns” e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por Item**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória. O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação e está enquadrado do inciso I, do § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas (vide minuta do edital) empresas notamos que a Lei 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública “*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)*”, havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que “*Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município*”.

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício



financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

106

E, por fim, ressalta-se, estar presente a **autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta da ata de registro de preços, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo; objeto; tipo; dotação orçamentária e ainda, disposições preliminares, recebimento de abertura das propostas e data do pregão, condições de participação, regulamento operacional do certame, apresentação da proposta e dos documentos da habilitação, preenchimento da proposta, abertura da sessão pública, formulação dos lances, aceitabilidade da proposta vencedora, condições de habilitação, encaminhamento da proposta vencedora, dispensa da garantia, esclarecimentos, providências e impugnações ao edital, recursos administrativos e reabertura da sessão pública, sanções administrativas, adjudicação e homologação, divulgação do resultado final, contratação/ata de registro de preços, entrega dos itens objeto do pregão, prazo e local de entrega dos itens, pagamento, reajuste e da atualização dos preços, disposições finais, relação de anexos e elementos bases necessários à elaboração da proposta.*

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de lixeiras 100% ecológicas (...), atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Quanto a restrição a participação de micro e pequenas empresas neste certame (vide minuta do edital), entendo estar adequada, porquanto, como já dito se trata de mero cumprimento de imposição legal insculpida no inciso I, da Lei 123/2006, e do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015.

Ressalto, por fim, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.



Prefeitura de
PIÊN

Procuradoria Jurídica

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 14 de abril de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2021

108

OBJETO: Registro para aquisição de lixeiras ecológicas. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 15/04/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 28/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 14 de Abril de 2021.


Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 17.962,80 (Dezesseis mil, Novecentos e sessenta e dois reais e Oitenta centavos);

COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 21.697,72 (Vinte e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos);

LETKE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 45.782,67 (Quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos);

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos.

Fiscal Administrativo: Conforme indicação no processo disponível para consulta.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 13 de Abril de 2021

**Coordenação de Contratos,
Compras e Licitações**

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: B96BE3D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 010/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**EDITAL 010/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2021 - Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital 007/2020, de 02 de abril de 2021,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro - Piên/PR, a partir do dia 15 de abril de 2021, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome do Candidato
6º	Valdineia Santos da Silva
7º	Jonas Batista de Lima
8º	Rafael de Oliveira Amorim

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: C3260B83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 025/2020**

EXTRATO DE CONTRATO- 4º TERMO DO ADITIVO

CONTRATO Nº 025/2020

109

Modalidade: Tomada de preços 001/2020

Contratado: LCC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ: 32.313.721-0001/48

Objeto: Aditivo de prazo na execução da obra conforme protocolo 840/2021, 30 dias.

Aditivo de Valor de R\$ 28.259,16 (Vinte e oito mil, Duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

Prazo de Execução: 28/04/2021

Data de assinatura: 13 de Abril de 2021.

Coordenação de Contratos.

Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 40C6D539

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 385/2021. DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

PORTARIA Nº 385/2021. DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de abril a 03 de maio de 2021, a servidora pública **Valdineia Santos da Silva**, portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 15.358.174-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: 0AC1AB2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 37_2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2021

OBJETO: Registro para aquisição de lixeiras ecológicas. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 15/04/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 28/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 14 de Abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 545FE09F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 115, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

DECRETO Nº 115, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

14 de Maio de 2021, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolomi - Paraná, CHAMAMENTO PÚBLICO, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS - MÉDICO CLÍNICO GERAL, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E MOTORISTA SOCORRISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos poderão ser obtidos na página da internet da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi através do site www.novoitacolomi.pr.gov.br ou no endereço supramencionado a partir do dia 15 de Abril de 2021, no horário comercial de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A documentação necessária para participar deste processo de licitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi.

Novo Itacolomi, 14 de Abril de 2021.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal

78511/2021

Paranaguá

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 30 (trinta) de abril de 2021, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, menor preço global, na forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço unitário, para: Contratação de empresa habilitada para a execução das obras de engenharia para a construção de dois vestiários, arquibancada e alambrado para o campo de futebol municipal do Aeroparque", localizado na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto s/nº - Aeroporto - CEP 83.206-430, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônicos, Projetos Estruturais, Projetos Hidrossanitários, Projeto Elétrico, Projeto Luminotécnico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Termo de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.152.947,05 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).

O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6059, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranaguap.pr.gov.br - portal da transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: col@paranaguap.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 14 DE ABRIL DE 2021
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação - CEL

78326/2021

Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, manutenção, licença de uso de solução em software e demais atividades necessárias para utilização de sistema para a gestão da política de Assistência Social em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR. Entrega das propostas: até 28/04/2021 às 08h29min. Abertura das Propostas: 28/04/2021 às 08h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulaefreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulaefreitas.pr.gov.br
12/04/2021

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

77465/2021

Peabiru

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

O Prefeito Municipal de Peabiru, JULIO CEZAR FRARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO 0 KM, TIPO VAN, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU para a empresa: J.C.B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI, Valor Total Homologado: R\$ 198.490,00 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e noventa reais).

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito
Peabiru/PR, 07 de Abril de 2021.

78285/2021

Perobal

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº2/2021

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço - Por Lote, contratação de empresa especializada em Serviços de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Ambiental, para a prestação de serviços solicitados pela Secretaria de Obras, conforme em anexo I. Valor total máximo da licitação: R\$ 150.300,00. Data do Recebimento e abertura dos envelopes: Quinta-Feira, 06 de maio de 2021. Local: Avenida Paraná, 609, em Perobal - PR

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs., ou através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 13 de abril de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

78444/2021

Piñen

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2021

Tipo: Menor Preço Unitário

OBJETO Registro de preços para aquisição de lixeiras ecológicas.. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 15/04/2021 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de licitações BLL. Abertura das Propostas: 28/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piñen/PR, 14 de Abril de 2021.
Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

78383/2021

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

PREGÃO Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando Registro de Preços para eventual aquisição de Pó de Pedra basalto e Pedrisco basalto para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor Máximo Total: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 16/04/2021 até às 08h00min do dia 03/05/2021. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 03/05/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 03/05/2021. OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<http://www.piraisul.pr.gov.br>) e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraisul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 25 de março de 2021.
HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

76039/2021



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	1084/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de lixeiras 100% ecológicas madeira maciça para instalação em calçadas da cidade e containers, e lixeiras de coleta seletiva para as unidades escolares conforme solicitações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Educação.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700118542000820123390302200		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	152.618,71		
Data de Lançamento do Edital	10/04/2021		
Data da Abertura das Propostas	28/04/2021	Data Registro	16/04/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir



MILKIEVICZ LTDA

Inscrição no CAD/ICMS 90849430-00 Inscrição CNPJ 37.282.550/0001-50

RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400, BRCAO SL - A - CENTRO - CEP 84560-000 - FONE: (42) 3463-1463 e-mail flmilkiewicz@hotmail.com

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

112

Ao Município de Piên.

Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de lixeiras 100% ecológicas – madeira maciça para instalação em calçadas da cidade e containers e lixeiras de coleta seletiva, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

PROPOSTA

Item	Descrição/Garantia/Marca/Modelo	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	LIXEIRA COLETA SELETIVA – CONJUNTO. Kit composto por quatro coletores de 50/60l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR • Altura máxima: 1200 mm; • Largura máxima: 2500 mm; • Profundidade máxima: 550 mm; • Capacidade individual do coletor: 50l. CARACTERÍSTICAS • Corpo e tampa em polietileno de alta densidade • Coletores em cores conforme normas e adesivados conforme o tipo de lixo. • Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática. BRINQUEDOS PARANÁ LX04 GARANTIA DE: 12 (DOZE) MESES	UN	15	799,00	11.985,00

Rio Azul/PR 28 de abril de 2021.



MILKIEVICZ LTDA

113

Inscrição no CAD/ICMS 90849430-00 Inscrição CNPJ 37.282.550/0001-50

RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400, BRCAO SL - A - CENTRO - CEP 84560-000 - FONE: (42) 3463-1463 e-mail flmilkiewicz@hotmail.com

FL MILKIEVICZ - LTDA

RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400

CEP: 84.560 - 000 RIO AZUL - PR

CNPJ: 37.282.550/0001-50

Fabiano Lerin Milkiewicz

CPF: 079.556.899-17

RG: 71.18.76.43-11 SSP/RS.

Cargo: Proprietário.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL Fls -01
F L MILKIEVICZ LTDA

= 111

FABIANO LERIN MILKIEVICZ, Brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de Erechim - RS., nascido em 09/02/1998, RG nº 7118764311 SSP-RS., e CPF nº 079.556.899-17, residente e domiciliado na Rua Bronislau Wronski, 1380 Centro Rio Azul - PR., CEP - 84560-000.

Resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **F L MILKIEVICZ LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL – O capital é de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil quotas) de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
FABIANO LERIN MILKIEVICZ	100,00	150.000	150.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de sua quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOME FANTASIA – Brinquedos Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA SEDE – A sociedade limitada unipessoal terá sua sede no seguinte endereço: Rua Bronislau Wronski, 1400 Sala A Centro, Rio Azul - Pr., CEP - 84560-000.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO – A sociedade limitada unipessoal terá por objeto as atividades de:

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL Fls-02
F L MILKIEVICZ LTDA

F. Comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-hospitalar; partes e peças; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de produtos alimentícios; comércio varejista de lubrificantes; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de madeira e artefatos; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de tecidos; comércio varejista de artigos de armário; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio varejista de livros; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; reparação de artigos do mobiliário; reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da **sociedade limitada unipessoal** caberá ao sócio único **FABIANO LERIN MILKIEVICZ**, qualificação no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL **Fls-03**
F L MILKIEVICZ LTDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades em 15/06/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – DO ENQUADRAMENTO – O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara que as atividades se enquadram em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA NONA – REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL Fls-04
F L MILKIEVICZ LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

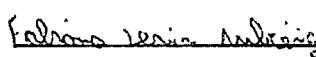
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

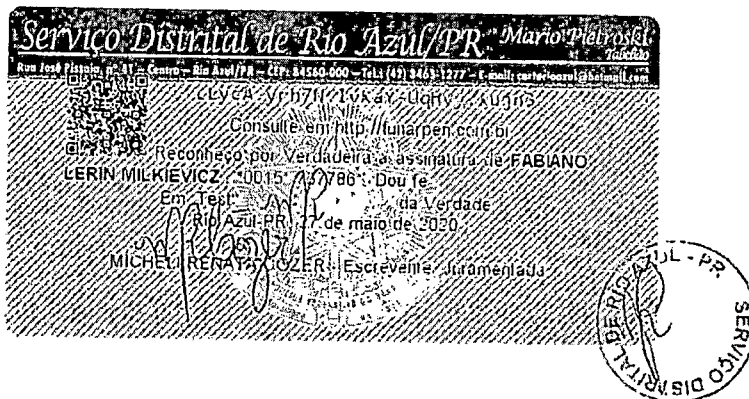
ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL Fls.05
F L MILKIEVICZ LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rebouças/Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada unipessoal, obrigando-se fielmente por si seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Azul, 25 de maio de 2020


 Fabiano Lerin Milkiewicz



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2020 13:30 SOB Nº 41209374172.
 PROTOCOLO: 202432629 DE 29/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002207834. NIRE: 41209374172.
 F L MILKIEVICZ LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 01/06/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

119

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.282.550/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F L MILKIEVICZ LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRINQUEDOS PARANA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BRONISLAU WRONSKI	NÚMERO 1400	COMPLEMENTO BRCAO SALA - A
-----------------------------------	----------------	-------------------------------

CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3463-1463
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2021 às 09:44:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

120

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.282.550/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
F L MILKIEVICZ LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e perslanas
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BRONISLAU WRONSKI	NÚMERO 1400	COMPLEMENTO BRCAO SALA - A
-----------------------------------	----------------	-------------------------------

CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3463-1463
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2021 às 09:44:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.282.550/0001-50**Razão Social:** F L MILKIEVICZ LTDA**Endereço:** R BRONISLAU WRONSKI 1400 BRCAO SALA A / CENTRO / RIO AZUL / PR
/ 84560-000

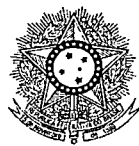
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2021 a 28/04/2021**Certificação Número:** 2021033001382965124667

Informação obtida em 06/04/2021 16:17:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

122

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F L MILKIEVICZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.282.550/0001-50

Certidão nº: 308307/2021

Expedição: 07/01/2021, às 09:23:55

Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F L MILKIEVICZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.282.550/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

123

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F L MILKIEVICZ LTDA
CNPJ: 37.282.550/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:35 do dia 20/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2021.

Código de controle da certidão: **BA63.96AB.0BCF.4C9A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023262304-36

124

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.282.550/0001-50**
Nome: **F L MILKIEVICZ LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Rio Azul Secretária Municipal de Finanças Departamento de Cadastro e Tributação		125	
CERTIDÃO NEGATIVA 389/2021			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/06/2021, SUA AUTENTICAÇÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
REQUERENTE: F I Milkiewicz LTDA		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: TTTX4ZMS2QETX24XH3RRB	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: F L MILKIEVICZ LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 3038491	CNPJ 37.282.550/0001-50	INSCRIÇÃO ESTADUAL 	ALVARÁ 2767
ENDEREÇO RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400 - BRCAO SALA - A - CENTRO CEP: 84560000 Rio Azul - PR			

Data de Emissão, Rio Azul, 13 de Abril de 2021

Certidão emitida Eletronicamente, sua veracidade poderá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

126

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F L MILKIEVICZ LTDA		Protocolo: PRC2105860110	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209374172	CNPJ 37.282.550/0001-50	Data de Ato Constitutivo 01/06/2020	Início de Atividade 15/06/2020
Endereço Completo Rua BRONISLAU WRONSKI, Nº 1400, BRCAO SALA - A, CENTRO - Rio Azul/PR - CEP 84560-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGO DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO REPARACAO E MANUTENCAO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS.			
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome FABIANO LERIN MILKIEVICZ CPF/CNPJ 079.556.899-17		Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador Nome FABIANO LERIN MILKIEVICZ CPF 079.556.899-17		Administrador S	
Último Arquivamento Data 01/06/2020		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Número 20202432629		Ato/eventos 090/315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2021, às 10:56:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OHA9QFV6.



PRC2105860110

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MILKIEVICZ LTDA

127

Inscrição no CAD/ICMS 90849430-00 Inscrição CNPJ 37.282.550/0001-50

RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400, BRCAO SL - A - CENTRO - CEP 84560-000 - FONE: (42) 3463-1463 e-mail flmilkiewicz@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 37/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

A empresa FL MILKIEVICZ – LTDA - CNPJ Nº. 37.282.550/0001-50 estabelecida na: Rua Bronislau Wronski, nº 1400, sala A CEP: 84560-000 cidade de Rio Azul Estado/PR FONE/FAX DA (042) 3463 - 1463 flmilkiewicz@hotmail.com por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Fabiano Lerin Milkiewicz, cargo, Proprietário portador(a) da Carteira de Identidade n.º RG 7118764311, CPF 079556899-17, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- 2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- 3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37 /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa FL MILKIEVICZ – LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 37/2021, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de lixeiras 100% ecológicas – madeira maciça para instalação em calçadas da cidade e containers e lixeiras de coleta seletiva, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

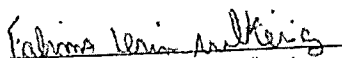
Rio azul/PR, 28 de abril de 2021.

FL MILKIEVICZ - LTDA

RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400

CEP: 84.560 - 000 RIO AZUL - PR

CNPJ: 37.282.550/0001-50



Fabiano Lerin Milkiewicz

CPF: 079.556.899-17

RG: 71.18.76.43-11 SSP/RS.

Cargo: Proprietário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de REBOUÇAS

128

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE MATÉRIA DE SUCESSÃO: INVENTÁRIOS, ARROLAMENTOS E ALVARÁ JUDICIAL. desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

FL MILKIEVICZ EPP
CNPJ: 37.282.550/0001-50

Local da Sede:

Informações complementares

ASSINATURA DIGITAL NOS TERMOS DO OFÍCIO CIRCULAR 43/2020-CGJ

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de REBOUÇAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

REBOUÇAS, 8 de Abril de 2021



ANDRÉIA DE LIMA BISIEWICZ
Técnica Judiciária

RIO AZUL

GOVERNO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **FL MILKIEVICZ - LTDA** CNPJ: 37.282.550/0001-50 e inscrição Estadual 90849430-00-PR, com sedê a Rua Bronislau Wronski, n°. 1400 BARCAO SALA A cidade Rio Azul/PR, forneceu os itens abaixo listados, que até a presente data, NADA consta que a desabone, tendo 177/2021 Ata de Registro firmada com nosso Município, conforme segue abaixo:

Contrato									
Contrato	Item	Datação	Convenção	Destino	Acompanhamento do contrato	Documento	Discriminação	Publicação órgão oficial	Responsável
177	3659	2020							
Sequência	Exercício	Número	Tipo de ato		SIM-AM				
			177		177				
Lote	Item	Produto	Solicitação	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total	Tipo controle	Id
20	1	57511	Caixa elástica completa, medindo 4,27 metros,	2,00	UN - UNIDADE	1.960,00	3.920,00	Q	
21	1	57512	Cafetina de Boreca sob medida em Madressa Cordeiro	1,00	UN - UNIDADE	7.375,00	7.375,00	Q	
25	1	57516	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM BANCO	1,00	UN - UNIDADE	1.795,00	1.795,00	Q	
26	1	57517	Conjunto Trevo	3,00	UN - UNIDADE	835,00	2.505,00	Q	
45	1	57536	Meta redonda (sem cadeiras)	1,00	UN - UNIDADE	320,00	320,00	Q	
49	1	57436	Almôvão em MDF multissu 2 portas de cor verde com pino	2,00	UN - UNIDADE	1.890,00	3.780,00	Q	
52	1	57543	Parquinho de terra contendo: 01 escanador, 01 b	1,00	UN - UNIDADE	6.000,00	6.000,00	Q	
53	1	57550	Fut Redondo em couro 40 x 40	12,00	UN - UNIDADE	180,00	2.160,00	Q	
7	1	57498	Balcão para lanches em MDF, com 03 prateleiras, 04	1,00	UN - UNIDADE	1.259,00	1.259,00	Q	
77	1	57568	Toldo confeccionado em polícarbonato verde, com	1,00	UN - UNIDADE	3.383,00	3.383,00	Q	
78	1	57569	Toldo confeccionado em polícarbonato verde, com	1,00	UN - UNIDADE	15.230,00	15.230,00	Q	
79	1	57570	Trevo de futebol juvenil em aço	2,00	UN - UNIDADE	900,00	1.800,00	Q	
						49567,00			

Atenciosamente

Rio Azul, 18 de fevereiro de 2021

Marlon Lourenço de Souza
Secretaria Municipal de Administração

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
PROCESSO Nº 1084/2021

- 130

PROPOSTA DE PREÇOS - VALORES COTADOS EM REAIS (R\$)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	Lixeira quadrada dupla c/ tampa 100% ecológica e reciclada, produzida em madeira plástica maciça para mobiliário urbano ecologicamente correto, alta durabilidade, resistente ao sol, cupins, reciclável e não tóxico. Possui dois cestos, com medidas internas de 285x285cm aproximadamente 70 litros cada, sustentado por um palanque maciço de madeira plástica reciclável e ecológico com medidas de 65x65 mm com altura de 150cm para sua sustentação fixado entre os dois cestos, junto com o palanque e o fundo do cesto existe dois reforços em madeira plástica no formato de um retângulo unindo os dois cestos. Cada cesto possui 12 (doze) tabuas maciças medindo 100x13 na cor marrom , com acabamento superior no mesmo material fazendo a borda da lixeira no aparte superior dos cestos. Apresentar na proposta certidão de registro de pessoa jurídica no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) para a responsabilidade técnica do produto e relatório de ensaio de compressão da Madeira Plástica em nome do licitante. Na parte inferior, o fechamento do fundo é em chapa tetra pack de 6mm, fixação através de parafusos com rosca cortante de 4,8X38mm. Na tabua central em uma das laterais deverá ser fixada uma placa identificando a marca do produto. Medidas totais da lixeira - 34x73x150cm. Na frente da lixeira placa em ps de 1mm, tamanho 20x20cm, adesivada com vinil impressão digital com proteção UV, com identificação de lixo reciclável e lixo orgânico. MARCA LANCI - MODELO LC-22CT	100	UNID.	822,00	82.200,00
NÃO EFETUAREMOS COTAÇÃO PARA OS ITENS 02 E 03					

(47) 3363.4143

(47) 99232.3393

lanci@lanci.eco.br

Rua Canelinha, nº 40 - Galpão 03 - Municípios
CEP 88337-360 - Balneário Camboriú - SC
CNPJ: 11.549.124/0001-47


www.lanci.eco.br

TOTAL GERAL-----	82.200,00
OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS	

VALIDADE DA PROPOSTA: SESENTA (60) DIAS - CONFORME EDITAL

PRazo DE ENTREGA: EM ATÉ QUINZE (15) DIAS - APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PAGAMENTO: EM ATÉ QUINZE (15) DIAS - CONFORME EDITAL

PRazo DE GARANTIA: CONFORME EDITAL

FRETE: CIF

BANCO DO BRASIL: AG. 1489-3 C/C: 111585-5

Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

☎ (47) 3363.4143

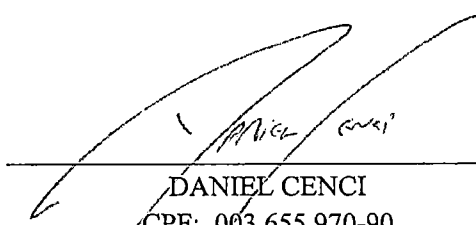
☎ (47) 99232.3393

✉ lanci@lanci.eco.br

Rua Canelinha, nº 40 - Galpão 03 - Municípios
CEP 88337-360 - Balneário Camboriú - SC
CNPJ: 11.549.124/0001-47

NOS PREÇOS PROPOSTOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, ENCARGOS TRABALHISTAS, PARA A ENTREGA DO OBJETO NO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR.

CONCORDAMOS COM TODAS AS NORMAS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL



DANIEL CENCI
CPF: 003.655.970-90
RG: 7562914 SESP/SC
-PROPRIETÁRIO

BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, 28 DE ABRIL DE 2021.

☎ (47) 3363.4143

☎ (47) 99232.3393

✉ lanci@lanci.eco.br

Rua Canelinha, nº 40 - Galpão 03 - Municípios
CEP 88337-360 - Balneário Camboriú - SC
CNPJ: 11.549.124/0001-47

DADOS CADASTRAIS

**RAZÃO SOCIAL:LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS
PLÁSTICOS EIRELI**

NOME FANTASIA: LANCI MADEIRA PLÁSTICA

**ENDEREÇO: RUA CANELINHA, Nº 40,
GALPÃO 03 BAIRRO: MUNICÍPIOS**

CEP: 88337-360

MUNICIPO: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

ESTADO: SC

TELEFONE: 47 3363-4143

CEL: 47 99232-3393

CNPJ: 11.549.124/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256.082.030

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 148645

EMAIL: lanci@lanci.eco.br

SITE: www.lanci.eco.br

☎ (47) 3363.4143

☎ (47) 99232.3393

✉ lanci@lanci.eco.br

Rua Canelinha, nº 40 - Galpão 03 - Municípios
CEP 88337-360 - Balneário Camboriú - SC
CNPJ: 11.549.124/0001-47

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº6 TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EM EIRELI
LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA
CNPJ: 11.549.124/0001-47**

134

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI, DANIEL CENCI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/08/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 003.655.970-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6073930106, órgão expedidor SJSRS - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 3500, 201, APTO 201, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330254, BRASIL.

Na qualidade de único sócio da empresa LANC I INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA, com sede sito a RUA CANELINHA, nº 40 - Galpão 03 - Municípios - Balneário Camboriu - SC - CEP: 88.337-360, cujo Ato Constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob Nire 42204445587, devidamente inscrita no CNPJ 11.549.124/0001-47, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980º da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de LANC I INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) NESTE ATO, passa a ser de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país, NESTE ATO.

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI
11.549.124/0001-47**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI, DANIEL CENCI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/08/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 003.655.970-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6073930106, órgão expedidor SJSRS - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 3500, 201, APTO 201, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330254, BRASIL, constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mediante as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A presente girará sob a denominação de LANC I INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI. Com sede na RUA: Canelinha, nº 40 - GALPÃO 03 - Municípios - CEP: 88.337-360, Município de Balneário Camboriu, Estado de Santa Catarina, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A sociedade tem como objeto EXPORTAÇÃO MÓVEIS FABRICADOS DE MATERIAL RECICLÁVEL, EXCETO MADEIRA E METAL, INDÚSTRIA DE MÓVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR, FABRICAÇÃO DE DECKS E PARQUES EM MADEIRA RECICLÁVEL, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA EM METAL, MADEIRA, PLASTICO E MADEIRA RECICLAVEL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE ESCRITORIO, IMPRESSOS, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DE MOVEIS COMERCIAIS, ESCOLARES, CORPORATIVOS E SOB MEDIDA, PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, PRODUTOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, BRINQUEDOS, SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS, DECKS E PARQUES EM MADEIRA PLASTICA RECICLÁVEL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades no dia 04 de JANEIRO de 2010 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, DANIEL CENCI, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO

O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SETIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.


2

CLAUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO

136

O titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido, por Lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê publica ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Balneário Camboriu, Estado de Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em 4 vias de igual forma teor e consistência.

Balneário Camboriu – SC 20 de Fevereiro de 2018

Daniel Cenci
CPF: 003.655.970-90

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2018 SOB Nº: 42600413416
Protocolo: 18/017682-0, DE 28/03/2018

LANCI INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI

GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

137

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.549.124/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANCI MADEIRA PLASTICA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R CANELINHA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO GALPAO03
---------------------------	--------------	-------------------------

CEP 88.337-360	BAIRRO/DISTRITO MUNICIPIOS	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
-------------------	-------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@LANCI.ECO.BR	TELEFONE (47) 3363-4143
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2021 às 17:02:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

138

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.549.124/0001-47**Razão Social:** LANCI IND E COM DE MOVEIS PLASTICOS LTDA EPP**Endereço:** R CANELINHA 40 GALPAO 3 / MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC
/ 88337-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 12/05/2021**Certificação Número:** 2021041302372249229673

Informação obtida em 19/04/2021 15:42:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.549.124/0001-47

Certidão nº: 3371773/2021

Expedição: 26/01/2021, às 10:34:49

Validade: 24/07/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.549.124/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

110

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI
CNPJ: 11.549.124/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:25:12 do dia 25/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2021.

Código de controle da certidão: **F711.8D82.E8D0.62D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **11.549.124/0001-47**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140046580724
Data de emissão:	13/04/2021 11:47:28
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	12/06/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8278382

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 23/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI, portador do CNPJ: 11.549.124/0001-47. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, quarta-feira, 24 de março de 2021.

PEDIDO Nº: 0010979779



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 796482

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI

Raiz do CNPJ: 11.549.124

Certidão emitida às 17:44 de 24/03/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Secretaria da Fazenda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITO MUNICIPAL**

Nº 36523/2021

Requerente: LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS

Data: 19/03/2021

Código: 162893-111

Identificação do Contribuinte

Nome:	LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI	Código:	162893
Endereço:	RUA CANELINHA, 40 - GALPÃO 03 - DOS MUNICIPIOS		
Município:	BALNEARIO CAMBORIU	CEP:	88337-360
CNPJ/CPF:	11.549.124/0001-47	UF:	SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:
Participação em Licitações

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 19 de março de 2021.

Código de Controle da Certidão: **202136523**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



www.lanci.eco.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
PROCESSO Nº 1084/2021

DECLARAÇÃO EMPRESA PEQUENO PORTE

A empresa Lanci Indústria e Comércio de Móveis Plásticos Eireli, ora denominada como licitante, com sede na Rua Canelinha, nº 40, Galpão 03 – Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú /SC, inscrita no CNPJ nº 11.549.124/0001-47, por meio de seu representante legal infra-assinado Sr. Daniel Cenci, R.G. nº 7562914 SESP/SC e CPF 003.655.970-90, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2021, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

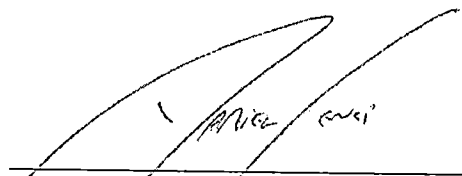
1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



DANIEL CENCI
CPF.: 003.655.970-90
RG.: 7562914 SESP/SC
PROPRIETÁRIO

Balneário Camboriú/SC, 28 de Abril de 2021.

☎ (47) 3363.4143

☎ (47) 99232.3393

✉ lanci@lanci.eco.br

Rua Canelinha, nº 40 - Galpão 03 - Municípios
CEP 88337-360 - Balneário Camboriú - SC
CNPJ: 11.549.124/0001-47



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

146

Processo licitatório nº 23104.036494/2019-16
Pregão eletrônico SRP nº 75/2019 – Contrato de Dispêndio

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI, com sede na rua Canelinha, nº 40, Galpão 03 - Bairro dos Municípios, CEP 88337-360, cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.549.124/0001-47, venceu o procedimento licitatório nº. **23104.036494/2019-16**, Pregão Eletrônico SRP nº 75/2019 com vistas a prestação de serviço de envio e instalação de bancos e lixeiras de madeira plástica, ITENS 1 e 3 DA ARP 53/2019-UFMS, a serem instalados nas edificações das unidades de Ensino, Unidades Administrativas e Setoriais da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, visando atender ao Campus da Cidade Universitária além dos Campos do Interior (Aquidauana, Chapadão do Sul, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Corumbá, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas), conforme empenho (s) relacionados na tabela abaixo:

EMPENHO	LOCAL DE ENTREGA	VALOR (R\$)
2019NE806782	CPCX - COXIM	3.990,00
2019NE806782	CPCS - CHAPADÃO DO SUL	3.990,00
2019NE806782	CPAR - PARANAÍBA	3.990,00
2019NE806776	UFMS - CAMPO GRANDE	1.090,00
2019NE806774	UFMS - CAMPO GRANDE	10.900,00
2019NE806782	UFMS - CAMPO GRANDE	12.369,00
2019NE806776	CPPP - PONTA PORÃ	2.180,00
2019NE806782	CPPP - PONTA PORÃ	3.990,00
2019NE806776	UFMS - CAMPO GRANDE	38.150,00
Total desembolsado pela UFMS: R\$ 80.649,00		

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Campo Grande, 30 de julho de 2020.

Halisson Rafael Hiran de Souza
Chefe da Coordenadoria de Serviços
CSV/PROADI

De acordo:

Augusto Cesar Portella Malheiros
Pró-Reitor(a) de Administração

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS
Pró-Reitoria de Administração – PROADI



Documento assinado eletronicamente por Halisson Rafael Hiran de Souza, Chefe de Coordenadoria, em 30/07/2020, às 14:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Portella Malheiros, Pró-Reitor(a)**, em 30/07/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2071246** e o código CRC **206C55A0**.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS

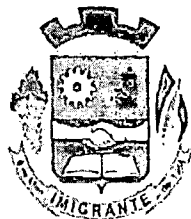
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7082

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.036494/2019-16

SEI nº 2071246



148

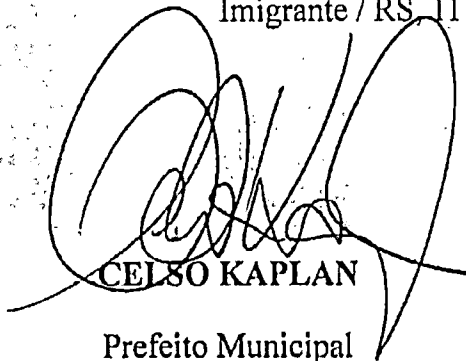
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI, estabelecida na Rua Canelinha, nº 40 GALPÃO 03, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú e estado de Santa Catarina, Inscrita no CNPJ sob nº 11.549.124/0001-47 e Inscrição Estadual nº 256.082.030 é nossa fornecedora habitual de Mobiliário Ecológico: Bancos para Jardim Madeira Plástica, Cachepo de Madeira Plástica, Pergolado de Madeira Plástica, Lixeira de Madeira Plástica todos constantes no seu ramo de atividade.

Sendo que a mesma vem cumprindo rigorosamente com os prazos exigidos para entrega e garantindo a qualidade dos produtos, não tendo, portanto, nada que desabone sua conduta ou capacidade técnica.

Imigrante / RS, 11 de Janeiro de 2019.



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

www.lanci.eco.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
PROCESSO Nº 1084/2021

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Lanci Indústria e Comércio de Móveis Plásticos Eireli, ora denominada como licitante, com sede na Rua Canelinha, nº 40, Galpão 03 – Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú /SC, inscrita no CNPJ nº 11.549.124/0001-47 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 037/2021, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de lixeiras 100% ecológicas –madeira maciça para instalação em calçadas da cidade e containers e lixeiras de coleta seletiva

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



DANIEL CENCI
CPF.: 003.655.970-90
RG.: 7562914 SESP/SC
PROPRIETÁRIO

Balneário Camboriú/SC, 28 de Abril de 2021.

☎ (47) 3363.4143

☎ (47) 99232.3393

✉ lanci@lanci.eco.br

Rua Canelinha, nº 40 - Galpão 03 - Municípios
CEP 88337-360 - Balneário Camboriú - SC
CNPJ: 11.549.124/0001-47



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
PROCESSO Nº 1084/2021

DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

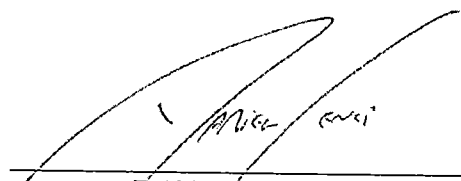
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



DANIEL CENCI
CPF.: 003.655.970-90
RG.: 7562914.SESP/SC
PROPRIETÁRIO

Balneário Camboriú/SC, 28 de Abril de 2021.

☎ (47) 3363.4143

☎ (47) 99232.3393

✉ lanci@lanci.eco.br

Rua Canelinha, nº 40 - Galpão 03 - Municípios
CEP 88337-360 - Balneário Camboriú - SC
CNPJ: 11.549.124/0001-47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
Processo Administrativo Nº 6122021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 15/04/2021 16:25:12

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/04/2021 13:42:58	CADASTRO DE PROPOSTA	FL MILKIEVICZ - LTDA
22/04/2021 14:37:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FL MILKIEVICZ - LTDA
22/04/2021 15:03:47	CADASTRO DE PROPOSTA	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP
22/04/2021 18:21:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP
27/04/2021 09:23:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO
27/04/2021 09:32:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO
27/04/2021 11:08:53	CADASTRO DE PROPOSTA	TDF COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
27/04/2021 11:35:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TDF COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
27/04/2021 15:30:46	CADASTRO DE PROPOSTA	DISBRAPLAC LTDA- EPP
27/04/2021 16:19:51	CADASTRO DE PROPOSTA	MOVIXPRO SERVICE LTDA
27/04/2021 16:25:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DISBRAPLAC LTDA- EPP
27/04/2021 16:40:53	CADASTRO DE PROPOSTA	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
27/04/2021 17:10:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MOVIXPRO SERVICE LTDA
27/04/2021 17:45:41	CADASTRO DE PROPOSTA	ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI - EPP
27/04/2021 17:47:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI - EPP
27/04/2021 22:35:17	CADASTRO DE PROPOSTA	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
28/04/2021 00:34:54	CADASTRO DE PROPOSTA	NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
28/04/2021 00:50:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
28/04/2021 02:14:16	CADASTRO DE PROPOSTA	URTECO URBAN TECHNOLOGIES CORPORATION PRODUTOS &
28/04/2021 08:43:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
28/04/2021 10:59:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa Monique Gracco está inabilitada, devido não ter anexado todos os documentos exigidos no edital.		
28/04/2021 11:15:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa Tyski & Machovski está inabilitada, devido o mesmo não ter anexado os documentos.		
28/04/2021 13:34:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
A Empresa Fortclean está inabilitada devido não ter anexado a Qualificação Técnica		
28/04/2021 14:00:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa Lanci Ind e Com está habilitada.		
28/04/2021 14:25:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Tendo em vista que todos foram inabilitados para o item 2, abrirei prazo para regularização de documentos, respeitando a ordem de classificação dos lances.		
28/04/2021 15:38:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa FL Milchevicz		
28/04/2021 17:15:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Amanha as 09:00 continuarei com as habilitações		
29/04/2021 08:35:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
A Empresa Monique Gracco não enviou a documentação solicitada		
29/04/2021 08:39:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
ficou incompleto ontem a mensagem das 15:38, A empresa FL Milchevics está habilitada.		
29/04/2021 14:33:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa Fortclean não enviou os documentos no prazo estipulado		
30/04/2021 11:19:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa Movixpro não apresentou todos os documentos solicitados.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

30/04/2021 11:20:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O lote 2 está fracassado, pois nenhuma empresa apresentou a documentação exigida no edital.

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LANCI	Modelo: LC-22CT
Descrição: LIXEIRA QUADRADA DUPLA C/ TAMPA 100% ECOLÓGICA E RECICLADA			
produzida em madeira plástica maciça para mobiliário urbano ecologicamente correto, alta durabilidade, resistente ao sol, cupins, reciclável e não tóxico. Possui dois cestos, com medidas internas de 285x285cm aproximadamente 70litros cada, sustentado por um palanque maciço de madeira plástica reciclável e ecológico com medidas de 65x65 mm com altura de 150cm para sua sustentação fixado entre os dois cestos, junto com o palanque e o fundo do cesto existe dois reforços em madeira plástica no formato de um retângulo unindo os dois cestos. Cada cesto possui 12(doze) tabuas maciças medindo 100x13 na cor marrom, com acabamento superior no mesmo material fazendo a borda da lixeira no aparte superior dos cestos. Apresentar na proposta certidão de registro de pessoa jurídica no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) para a responsabilidade técnica do produto e relatório de ensaio de compressão da Madeira Plástica em nome do licitante. Na parte inferior, o fechamento do fundo é em chapa tetra pak de 6mm, fixação através de parafusos com rosca cortante de 4,8X38mm. Na tabua central em uma das laterais deverá ser fixada uma placa de identificando a marca do produto. Medidas totais da lixeira ? 34x73x150cm. Na frente da lixeira placa em ps de 1mm, tamanho 20x20cm, adesivada com vinil impressão digital com proteção UV, com identificação de lixo reciclável e lixo orgânico.			
Quantidade: 100		Valor Unit.: 742,00	Valor Total: 74.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	050	11.549.124/0001-47	822,00	742,00	Sim
2 DISBRAPLAC LTDA- EPP	083	05.168.674/0001-13	823,00	799,98	Sim
3 NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	080	22.772.738/0001-00	823,00	812,90	Sim
4 URTECO URBAN TECHNOLOGIES CORPORATION	020	38.004.006/0001-00	823,00	823,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE	017	29.125.166/0001-16	823,00	741,99	Sim
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	061	36.327.075/0001-29	823,00	823,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

15/04/2021 16:25:11	PUBLICADO		
16/04/2021 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/04/2021 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/04/2021 09:31:16	DISPUTA		
28/04/2021 09:31:16	LANCE	NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	823,00
28/04/2021 09:31:16	LANCE	URTECO URBAN TECHNOLOGIES CORPORATION PRODUTOS &	823,00
28/04/2021 09:31:16	LANCE	DISBRAPLAC LTDA- EPP (PARTICIPANTE 083)	823,00
28/04/2021 09:31:16	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	823,00
28/04/2021 09:31:16	LANCE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	823,00
28/04/2021 09:31:16	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	822,00
28/04/2021 09:31:44	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia			
28/04/2021 09:31:50	MENSAGEM	PREGOEIRO	
iando os lances			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

28/04/2021 09:31:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Iniciando os lances

28/04/2021 09:35:28	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	821,99
28/04/2021 09:36:09	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	820,00
28/04/2021 09:36:54	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	819,99
28/04/2021 09:37:17	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	819,00
28/04/2021 09:37:38	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	818,99
28/04/2021 09:38:06	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	816,00
28/04/2021 09:40:48	LANCE	NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	815,90
28/04/2021 09:40:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/04/2021 09:41:15	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	815,00
28/04/2021 09:41:27	LANCE	NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	814,90
28/04/2021 09:41:44	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	814,00
28/04/2021 09:41:54	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	813,99
28/04/2021 09:42:08	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	813,00
28/04/2021 09:42:27	LANCE	NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	812,90
28/04/2021 09:42:29	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	812,99
28/04/2021 09:42:38	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	812,80
28/04/2021 09:42:41	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	810,00
28/04/2021 09:42:56	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	809,99
28/04/2021 09:43:06	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	805,00
28/04/2021 09:43:36	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	804,99
28/04/2021 09:43:53	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	800,00
28/04/2021 09:44:14	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	799,99
28/04/2021 09:45:49	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	795,00
28/04/2021 09:45:51	LANCE	DISBRAPLAC LTDA- EPP (PARTICIPANTE 083)	799,98
28/04/2021 09:46:20	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	794,99
28/04/2021 09:47:04	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	794,00
28/04/2021 09:47:16	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	793,93
28/04/2021 09:47:34	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	790,00
28/04/2021 09:47:44	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	789,99
28/04/2021 09:48:03	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	789,00
28/04/2021 09:48:16	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	788,88
28/04/2021 09:48:38	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	786,00
28/04/2021 09:48:52	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	785,85
28/04/2021 09:49:07	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	784,99
28/04/2021 09:49:31	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	784,98
28/04/2021 09:49:46	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	784,50
28/04/2021 09:50:01	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	784,44
28/04/2021 09:50:15	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	780,00
28/04/2021 09:50:23	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	779,99
28/04/2021 09:50:36	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	775,00
28/04/2021 09:50:57	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	774,74
28/04/2021 09:51:14	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	770,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

28/04/2021 09:51:23	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	769,99
28/04/2021 09:51:34	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	769,00
28/04/2021 09:51:48	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	768,99
28/04/2021 09:52:01	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	768,50
28/04/2021 09:52:14	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	768,45
28/04/2021 09:52:27	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	768,00
28/04/2021 09:52:42	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	767,67
28/04/2021 09:53:03	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	767,50
28/04/2021 09:53:15	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	767,45
28/04/2021 09:53:35	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	767,40
28/04/2021 09:53:51	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	767,30
28/04/2021 09:54:04	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	767,29
28/04/2021 09:54:24	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	767,2
28/04/2021 09:54:49	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	767,20
28/04/2021 09:55:31	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	767,10
28/04/2021 09:56:48	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	766,50
28/04/2021 09:57:03	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	766,40
28/04/2021 09:57:27	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	766,00
28/04/2021 09:57:42	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	765,99
28/04/2021 09:57:56	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	765,90
28/04/2021 09:58:06	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	765,80
28/04/2021 09:58:15	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	765,79
28/04/2021 09:58:23	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	765,75
28/04/2021 09:58:39	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	765,74
28/04/2021 09:58:58	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	765,70
28/04/2021 09:59:11	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	765,00
28/04/2021 09:59:25	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	764,99
28/04/2021 09:59:43	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	763,99
28/04/2021 09:59:58	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	763,90
28/04/2021 10:00:10	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	763,15
28/04/2021 10:00:27	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	763,10
28/04/2021 10:00:37	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	762,99
28/04/2021 10:01:00	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	762,95
28/04/2021 10:01:19	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	762,90
28/04/2021 10:01:31	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	762,80
28/04/2021 10:01:53	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	762,70
28/04/2021 10:02:18	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	762,65
28/04/2021 10:02:31	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	762,15
28/04/2021 10:02:42	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	762,10
28/04/2021 10:02:56	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	761,99
28/04/2021 10:03:06	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	761,95
28/04/2021 10:03:22	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	761,50
28/04/2021 10:03:51	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	761,45
28/04/2021 10:04:02	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	761,15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

28/04/2021 10:04:16	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	761,14
28/04/2021 10:04:36	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	761,05
28/04/2021 10:04:47	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	761,04
28/04/2021 10:05:00	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	760,99
28/04/2021 10:05:09	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	760,95
28/04/2021 10:05:26	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	760,60
28/04/2021 10:05:36	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	760,50
28/04/2021 10:06:00	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	760,15
28/04/2021 10:06:08	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	760,14
28/04/2021 10:06:36	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	760,00
28/04/2021 10:06:44	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	759,99
28/04/2021 10:07:04	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	755,00
28/04/2021 10:07:15	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	754,99
28/04/2021 10:07:42	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	754,00
28/04/2021 10:07:52	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	753,99
28/04/2021 10:08:13	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	753,00
28/04/2021 10:08:28	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	752,99
28/04/2021 10:08:56	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	752,50
28/04/2021 10:09:08	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	752,45
28/04/2021 10:09:22	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	752,40
28/04/2021 10:09:42	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	752,33
28/04/2021 10:09:54	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	752,00
28/04/2021 10:10:07	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	751,99
28/04/2021 10:10:24	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	751,91
28/04/2021 10:10:35	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	751,90
28/04/2021 10:10:53	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	751,89
28/04/2021 10:11:06	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	751,88
28/04/2021 10:11:17	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	750,00
28/04/2021 10:11:27	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	749,99
28/04/2021 10:11:43	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	748,99
28/04/2021 10:11:51	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	748,98
28/04/2021 10:12:05	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	748,95
28/04/2021 10:12:12	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	748,94
28/04/2021 10:12:44	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	748,00
28/04/2021 10:13:02	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	747,47
28/04/2021 10:13:24	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	746,50
28/04/2021 10:13:41	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	746,46
28/04/2021 10:13:52	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	746,00
28/04/2021 10:14:01	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	745,99
28/04/2021 10:14:12	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	745,90
28/04/2021 10:14:20	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	745,89
28/04/2021 10:14:41	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	745,80
28/04/2021 10:14:50	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	745,78
28/04/2021 10:15:06	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	745,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

28/04/2021 10:15:15	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	745,69
28/04/2021 10:15:27	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	745,67
28/04/2021 10:15:41	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	745,66
28/04/2021 10:15:50	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	745,60
28/04/2021 10:16:00	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	745,59
28/04/2021 10:16:11	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	745,50
28/04/2021 10:16:20	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	745,49
28/04/2021 10:16:35	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	745,00
28/04/2021 10:16:45	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	744,99
28/04/2021 10:17:05	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	744,90
28/04/2021 10:17:13	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	744,89
28/04/2021 10:17:35	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	744,88
28/04/2021 10:17:48	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	744,
28/04/2021 10:18:02	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	744,00
28/04/2021 10:18:10	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	743,99
28/04/2021 10:18:29	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	743,00
28/04/2021 10:18:48	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	742,99
28/04/2021 10:19:06	LANCE	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP	742,00
28/04/2021 10:19:26	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	741,99

28/04/2021 10:21:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 017

28/04/2021 10:21:26 HABILITAÇÃO

28/04/2021 10:21:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO

28/04/2021 10:35:12 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 017: Bom dia

28/04/2021 10:35:31 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 017: Vocês não anexaram os documentos de habilitação?

28/04/2021 10:40:38 MENSAGEM MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO

bom dia

28/04/2021 10:41:17 MENSAGEM MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO

sim, anexamos

28/04/2021 10:42:12 MENSAGEM MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO

acontece que a plataforma BLL tem muita falha operacional, principalmente clareza nessa questão documental

28/04/2021 10:50:08 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 017: Foram anexados somente a proposta e o integral

28/04/2021 10:56:48 MENSAGEM MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO

foram anexados todos os documentos, mas se for o caso nos passe o e-mail que enviaremos novamente

28/04/2021 10:58:17 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 017: Infelizmente temos que seguir o edital

28/04/2021 11:12:43 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO inabilitado. Motivo: Não foram anexados todos os documentos solicitados no edital

28/04/2021 11:12:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP

28/04/2021 14:03:09 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: A Empresa não anexou a Capacidade Técnica, conforme solicitado no edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

30/04/2021 11:21:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/04/2021 11:36:06 EM ADJUDICAÇÃO

30/04/2021 11:45:50 ADJUDICADO

**LOTE 2 - FRACASSADO
Lote 002**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE	059 29.125.166/0001-16	2.916,20	2.916,00	Sim
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	021 36.327.075/0001-29	2.916,20	2.916,20	Sim
MOVIXPRO SERVICE LTDA	073 38.820.864/0001-22	2.916,20	2.916,20	Sim
TDF COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	039 19.055.497/0001-73	3.500,00	3.500,00	Sim
DISBRAPLAC LTDA- EPP	023 05.168.674/0001-13	3.600,00	3.600,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

15/04/2021 16:25:11	PUBLICADO	
16/04/2021 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/04/2021 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
28/04/2021 09:32:47	DISPUTA	
28/04/2021 09:32:47	LANCE	TDF COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 039) 3.500,00
28/04/2021 09:32:47	LANCE	DISBRAPLAC LTDA- EPP (PARTICIPANTE 023) 3.600,00
28/04/2021 09:32:47	LANCE	MOVIXPRO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 073) 2.916,20
28/04/2021 09:32:47	LANCE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 021) 2.916,20
28/04/2021 09:32:47	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO 2.916,20
28/04/2021 09:35:42	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO 2.916,00
28/04/2021 09:42:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 059		
28/04/2021 09:42:47	HABILITAÇÃO	
28/04/2021 09:42:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO		
28/04/2021 11:12:43	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO inabilitado. Motivo: Não foram anexados todos os documentos solicitados no edital		
28/04/2021 11:12:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		
28/04/2021 14:03:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: A Empresa não anexou a Capacidade Técnica, conforme solicitado no edital.		
28/04/2021 14:03:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MOVIXPRO SERVICE LTDA		
28/04/2021 14:23:07	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
MOVIXPRO SERVICE LTDA inabilitado. Motivo: Não anexado todos os documentos de habilitação.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

28/04/2021 14:23:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é TDF COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

28/04/2021 14:23:41 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TDF COMERCIO DE MATERIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Preço acima do estipulado no edital.

28/04/2021 14:23:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DISBRAPLAC LTDA- EPP

28/04/2021 14:24:02 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DISBRAPLAC LTDA- EPP inabilitado. Motivo: Preço acima do estipulado no edital

28/04/2021 14:27:06 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 059: Como a empresa está em primeiro nos lances, favor enviar documento por e-mail em até 3 horas.

29/04/2021 08:37:37 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 021: Pode enviar a documentação faltante nos anexos, que é a capacidade técnica, favor enviar por email em até 3 horas?

29/04/2021 14:45:31 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 073: Boa tarde, você pode enviar por e-mail toda a documentação de habilitação, favor enviar em até 3 horas?

30/04/2021 11:21:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/04/2021 11:36:06 EM ADJUDICAÇÃO

30/04/2021 11:45:50 FRACASSADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CONJUNTO Marca: Brinquedos Paraná Modelo: LX04

Descrição: LIXEIRA COLETA SELETIVA ? CONJUNTO

Kit composto por quatro coletores de 50/60l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:

- um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros;
- um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros;
- um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros;
- um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros.

DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR

? Altura máxima: 1200 mm;

? Largura máxima: 2500 mm;

? Profundidade máxima: 550 mm;

? Capacidade individual do coletor: 50l.

CARACTERÍSTICAS

? Corpo e tampa em polietileno de alta densidade

? Coletores em cores conforme normas e adesivados conforme o tipo de lixo.

? Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática

Quantidade: 15

Valor Unit.: 558,00

Valor Total: 8.370,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FL MILKIEVICZ - LTDA	057	37.282.550/0001-50	799,00	558,00	Sim
2 ALTASMIAS COMERCIAL EIRELI - EPP	002	09.313.600/0001-84	799,65	559,99	Sim
3 NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	028	22.772.738/0001-00	799,00	569,00	Sim
4 DISBRAPLAC LTDA- EPP	060	05.168.674/0001-13	799,65	799,65	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	007	33.460.679/0001-50	799,00	550,00	Sim
MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE	088	29.125.166/0001-16	799,65	708,99	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	094	36.327.075/0001-29	799,65	799,65	Sim
---	-----	--------------------	--------	--------	-----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/04/2021 16:25:11	PUBLICADO			
16/04/2021 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/04/2021 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/04/2021 09:33:23	DISPUTA			
28/04/2021 09:33:23	LANCE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 094)		799,65
28/04/2021 09:33:23	LANCE	FL MILKIEVICZ - LTDA (PARTICIPANTE 057)		799,00
28/04/2021 09:33:23	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO		799,65
28/04/2021 09:33:23	LANCE	DISBRAPLAC LTDA- EPP (PARTICIPANTE 060)		799,65
28/04/2021 09:33:23	LANCE	ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 002)		799,65
28/04/2021 09:33:23	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 007)		799,00
28/04/2021 09:33:23	LANCE	NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 028)		799,00
28/04/2021 09:36:01	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO		798,99
28/04/2021 09:36:20	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 007)		780,00
28/04/2021 09:37:10	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO		779,99
28/04/2021 09:38:27	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 007)		770,00
28/04/2021 09:38:59	LANCE	NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 028)		740,00
28/04/2021 09:39:32	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 007)		720,00
28/04/2021 09:39:43	LANCE	NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 028)		715,00
28/04/2021 09:42:03	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO		714,99
28/04/2021 09:42:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
28/04/2021 09:42:15	LANCE	NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 028)		714,00
28/04/2021 09:42:44	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO		713,99
28/04/2021 09:42:52	LANCE	NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 028)		713,00
28/04/2021 09:42:52	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 007)		710,00
28/04/2021 09:43:00	LANCE	NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 028)		709,00
28/04/2021 09:43:04	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO		708,99
28/04/2021 09:43:12	LANCE	NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 028)		708,00
28/04/2021 09:43:15	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 007)		700,00
28/04/2021 09:43:27	LANCE	NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 028)		696,00
28/04/2021 09:43:32	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 007)		690,00
28/04/2021 09:43:43	LANCE	NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 028)		687,00
28/04/2021 09:43:59	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 007)		680,00
28/04/2021 09:44:22	LANCE	NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 028)		670,00
28/04/2021 09:44:39	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 007)		665,00
28/04/2021 09:44:42	LANCE	FL MILKIEVICZ - LTDA (PARTICIPANTE 057)		675,00
28/04/2021 09:44:50	LANCE	NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 028)		660,00
28/04/2021 09:45:12	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 007)		650,00
28/04/2021 09:45:21	LANCE	NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 028)		640,00
28/04/2021 09:45:34	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 007)		630,00
28/04/2021 09:45:48	LANCE	FL MILKIEVICZ - LTDA (PARTICIPANTE 057)		629,00
28/04/2021 09:45:48	LANCE	NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 028)		625,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

28/04/2021 09:45:54	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	620,00
28/04/2021 09:46:07	LANCE	NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	615,00
28/04/2021 09:46:13	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	610,00
28/04/2021 09:46:26	LANCE	NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	605,00
28/04/2021 09:46:36	LANCE	FL MILKIEVICZ - LTDA (PARTICIPANTE 057)	608,00
28/04/2021 09:46:38	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	600,00
28/04/2021 09:46:51	LANCE	NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	595,00
28/04/2021 09:46:58	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	590,00
28/04/2021 09:47:12	LANCE	NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	588,00
28/04/2021 09:47:26	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	580,00
28/04/2021 09:47:35	LANCE	NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	576,00
28/04/2021 09:47:46	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	570,00
28/04/2021 09:49:19	LANCE	FL MILKIEVICZ - LTDA (PARTICIPANTE 057)	575,00
28/04/2021 09:49:52	LANCE	NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	574,00
28/04/2021 09:50:53	LANCE	FL MILKIEVICZ - LTDA (PARTICIPANTE 057)	573,00
28/04/2021 09:51:44	LANCE	NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	569,00
28/04/2021 09:51:58	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	560,00
28/04/2021 09:52:14	LANCE	FL MILKIEVICZ - LTDA (PARTICIPANTE 057)	568,00
28/04/2021 09:52:23	LANCE	ALTASMIAS COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 002)	559,99
28/04/2021 09:52:39	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	550,00
28/04/2021 09:52:45	MENSAGEM	ALTASMIAS COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 002)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 559,99.			
28/04/2021 09:53:10	LANCE	FL MILKIEVICZ - LTDA (PARTICIPANTE 057)	558,00
28/04/2021 09:54:25	MENSAGEM	ALTASMIAS COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 002)	
Bom dia! Por gentileza, solicito o cancelamento do lance no valor de R\$559,99, por lance com valor equivocado. Grata.			
28/04/2021 09:56:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 007			
28/04/2021 09:56:00	HABILITAÇÃO		
28/04/2021 09:56:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME			
28/04/2021 09:58:47	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 002: Como já tem proposta de menor valor, não é necessário o cancelamento			
28/04/2021 10:52:01	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 007: Não foram anexados os documentos			
28/04/2021 11:12:43	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO inabilitado. Motivo: Não foram anexados todos os documentos solicitados no edital			
28/04/2021 11:15:59	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME inabilitado. Motivo: Não foram anexados os documentos de habilitação conforme exigido no edital.			
28/04/2021 11:15:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FL MILKIEVICZ - LTDA			
28/04/2021 14:03:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: A Empresa não anexou a Capacidade Técnica, conforme solicitado no edital.			
28/04/2021 14:13:49	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 057: Boa tarde			
28/04/2021 14:14:26	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 057: Nos arquivos anexados, não consigo abrir o da certidão municipal			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

28/04/2021 14:15:13 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 057: Pode enviar no email licitacoes@pien.pr.gov.br

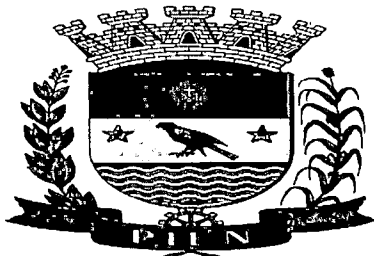
30/04/2021 11:21:06 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/04/2021 11:36:06 EM ADJUDICAÇÃO

30/04/2021 11:45:51 ADJUDICADO

PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS



162

Protocolo nº: 1084/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. : _____

Ao Juridico,

Para analise e parecer sobre a possibilidade de Homologação considerando que não
foram apresentados Impugnações ou recursos do mesmo.



Protocolo Equiplano: 1084/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Objeto: *Pregão Eletrônico 037/2021 (Registro de preços para eventual aquisição de lixeiras ecológicas (...)).*

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica análise de legalidade referente ao processo licitatório administrativo em tela, conforme objeto do requerimento do secretário municipal, diante da apresentação de termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 03, de 04 de janeiro de 2021) e não houve impugnação ao edital e/ou interposição de recursos.

Realizado o pregão eletrônico em 28 de abril de 2021, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões, o procedimento transcorreu sem intercorrências de recursos ou impugnações, conforme ata/relatório anexado.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

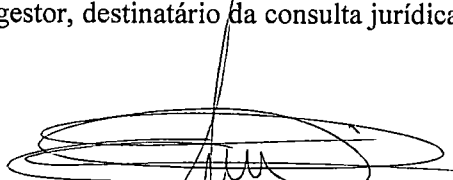
Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J
Piên, 03 de maio de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

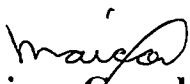
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 37/2021**, o qual tem como objeto a “Registro de preços para eventual aquisição de lixeiras 100% ecológicas, madeira maciça para instalação em calçadas da cidade e containers, e lixeiras de coleta seletiva para as unidades escolares, conforme solicitações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Educação”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

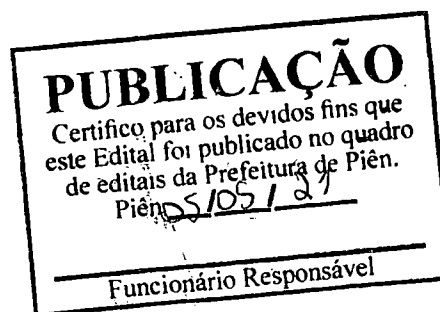
LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS inscrita no CNPJ nº **11.549.124/0001-47**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 74.200,00 (Setenta e quatro mil e duzentos reais).

FL MILKIEVICZ - LTDA inscrita no CNPJ nº **37.282.550/0001-50**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 8.370,00 (Oito mil trezentos e setenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 04 de maio de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal



Contratação de empresa para prestação de serviços de internet Fibra Óptica e via Rádio para as secretarias municipais. ", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 14.798.740/0007-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 222.297,10 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 04 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:67D1CAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 37/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 37/2021, o qual tem como objeto a "Registro de preços para eventual aquisição de lixeiras 100% ecológicas, madeira maciça para instalação em calçadas da cidade e containers, e lixeiras de coleta seletiva para as unidades escolares, conforme solicitações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS inscrita no CNPJ nº 11.549.124/0001-47, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 74.200,00 (Setenta e quatro mil e duzentos reais).

FL MILKIEVICZ - LTDA inscrita no CNPJ nº 37.282.550/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 8.370,00 (Oito mil trezentos e setenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 04 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:A01B02A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 49_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2021

OBJETO: Registros de preços para aquisição de materiais Hidráulicos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/05/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 18/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 05 de Maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:13874EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL 003/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 02/2019 EDITAL Nº 04/2020 – CONVOCAÇÃO

EDITAL 003/2021 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia 06 de maio de 2021, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR – 20 h

Classificação	Nome do Candidato
05º	CRISTIANE RUDNICK NATSUME
06º	MARIA APARECIDA HUMMELGEN
07º	ENELIZ DE FÁTIMA ANTON
08º	ROSELETE DE MELO
09º	VERIDIANA LUIZ
10º	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ

PROFESSOR – VAGA AFRODESCENDENTES

Classificação	Nome do Candidato
01º	JUSSARA PAIVA PAULA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 05 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C10CB669

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2563/2021

PORTARIA Nº 2.563/2021

**NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE
PROCESSOS SELETIVOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, destinado ao provimento de cargos de seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA

166

ATA Nº 105 e 106/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 37/2021

Contratado:

LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS inscrita no CNPJ nº 11.549.124/0001-47, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 74.200,00 (Setenta e quatro mil e duzentos reais).

FL MILKIEVICZ - LTDA inscrita no CNPJ nº 37.282.550/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 8.370,00 (Oito mil trezentos e setenta reais).

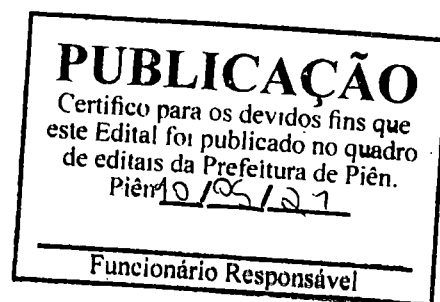
Objeto: Registro de Preços para aquisição de lixeiras.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 06 de Maio de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

167

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

PROTOCOLO 1084/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021

1. Aos seis dias do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 037/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procurador Jurídico Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Carlos Augusto Magon, inscrito no CPF sob nº 064.173.979-63 e o DETENTOR DA ATA **LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.549.124/0001-47, Inscrição Estadual nº. 256.082.030, com endereço à Rua Canelinha, nº 40, Municípios, Balneário Camboriú/SC, Cep: 88337-360, Fone (47) 3363-4143, e-mail lanca@lanca.eco.br; neste ato representado por Daniel Cenci, inscrito no CPF sob nº. 003.655.970-90.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de Preços para eventual aquisição de lixeiras 100% ecológicas – madeira maciça para instalação em calçadas da cidade e containers e lixeiras de coleta seletiva, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Educação.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 74.200,00 (Setenta e quatro mil e duzentos reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

168

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão ELETRÔNICO nº. 037/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

3.2. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

169

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CRISTIANE TELMA ABUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

170

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.18.542.0008.2012-33.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001.12.361.0009.2017.33.90.30.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

171

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

172

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

173

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

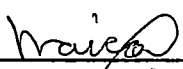
12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 037/2021**.

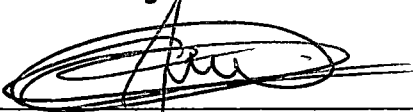
14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 037/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



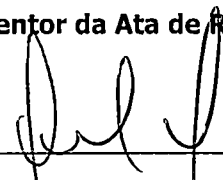
Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador



Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

DANIEL
CENCI:0036559709
0
Assinado de forma digital por
DANIEL CENCI:00365597090
Dados: 2021.05.06 10:37:26
-03'00'

LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS
PLÁSTICOS EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços



Carlos Augusto Magon
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 37/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27295-7 LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS CNPJ: 11.549.124/0001-47 Telefone: 4733634143 Status: Classificado									74.200,00
Email: lancieco@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001									74.200,00
001	22429 LIXEIRA QUADRADA DUPLA C/ TAMPA 100% ECOLÓGICA E RECICLADA	UN	100,00	Classificado	LANCI LC-Z2CT		742,00	74.200,00	*
produzida em madeira plástica maciça para mobiliário urbano ecologicamente correto, alta durabilidade, resistente ao sol, cupins, reciclável e não tóxico. Possui dois cestos, com medidas internas de 285x285cm com aproximadamente 70litros cada, sustentado por um palanque maciço de madeira plástica reciclável e ecológico com medidas de 65x65 mm com altura de 150cm para sua sustentação fixado entre os dois cestos, junto com o palanque e o fundo do cesto existe dois reforços em madeira plástica no formato de um retângulo unindo os dois cestos. Cada cesto possui 12(doze) tabuas maciças medindo 100x13 na cor marrom, com acabamento superior no mesmo material fazendo a borda da lixeira no aparte superior dos cestos. Apresentar na proposta certidão de registro de pessoa jurídica no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) para a responsabilidade técnica do produto e relatório de ensaio de compressão da Madeira Plástica em nome do licitante. Na parte inferior, o fechamento do fundo é em chapa tetra pak de 6mm, fixação através de parafusos com rosca cortante de 4,8x38mm. Na tabua central em uma das laterais deverá ser fixada uma placa de identificando a marca do produto. Medidas totais da lixeira -34x73x150cm. Na frente da lixeira placa em ps de 1mm, tamanho 20x20cm, adesivada com vinil impressão digital com proteção UV, com identificação de lixo reciclável e lixo orgânico.									
VALOR TOTAL:							74.200,00		

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:A7746BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 51_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2021

OBJETO: Registro de preços para Serviços de serralheria. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 11/05/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 21/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 10 de Maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:288CEE29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PE 37/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 105 e 106/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 37/2021

Contratado:

LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS inscrita no CNPJ nº 11.549.124/0001-47, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 74.200,00 (Setenta e quatro mil e duzentos reais).

FL MILKIEVICZ - LTDA inscrita no CNPJ nº 37.282.550/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 8.370,00 (Oito mil trezentos e setenta reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de lixeiras.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 06 de Maio de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:EE1602D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO PP 39_2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2021

Modalidade: Pregão Presencial 39/2021

Contratado: LAS- SEGURANÇA LTDA -ME

CNPJ: 13.050.015/0001-06

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância e monitoramento dos prédios e logradouros públicos, com automóvel tático para patrulhamento e abordagens, no perímetro urbano de Piên (Trigolândia, Ponte alta, Centro e Avencal).

Valor: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)

Fiscal Administrativo: Conforme Processo.

Prazo de Vigência: 12 (Meses).

Data de assinatura: 06 de Maio de 2021.

Coordenação de Contratos.

Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:9D40A141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2564/2021

PORTARIA N.º 2.564/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 2.554/2021 de 27 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de maio de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0726501E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2565/2021

PORTARIA N.º 2.565/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 2.555/2021 de 27 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de maio de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:77B76C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2566/2021

PORTARIA N.º 2.566/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 2.556 de 27 de abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

176

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

PROTOCOLO 1084/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021

1. Aos seis dias do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 037/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procurador Jurídico Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Carlos Augusto Magon, inscrito no CPF sob nº 064.173.979-63 e o DETENTOR DA ATA **FL MILKIEVICZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 37.282.550/0001-50, Inscrição Estadual nº. 90849430-00, com endereço à Rua Bronislau Wronski, nº 1400, Centro, Rio Azul/PR, Cep: 84560-000, Fone (42) 3463-1463, e-mail flmilkievicz@hotmail.com; neste ato representado por Fabiano Lerin Milkievicz, inscrito no CPF sob nº. 079.556.899-17.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de Preços para eventual aquisição de lixeiras 100% ecológicas – madeira maciça para instalação em calçadas da cidade e containers e lixeiras de coleta seletiva, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Educação.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 8.370,00 (Oito mil, trezentos e setenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

177

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão ELETRÔNICO nº. 037/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

3.2. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

173

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CRISTIANE TELMA ABUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

179

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.18.542.0008.2012-33.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001.12.361.0009.2017.33.90.30.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

130

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

131

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

FABIANO
LERIN
MILKIEVICZ
7955689917

Assinado de forma
digital por
FABIANO LERIN
MILKIEVICZ:079556
89917
Dados: 2021.05.10
10:25:16 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

132

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

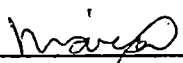
12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 037/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 037/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador



Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

FABIANO LERIN MILKIEVICZ:07955689917 - Assinado de forma digital por FABIANO LERIN MILKIEVICZ:07955689917
Data: 2021.09.10 10:23:46 -03'00'

FL MILKIEVICZ LTDA,
Detentor da Ata de Registro de Preços



Carlos Augusto Magon
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 37/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27301-5 FL MILKIEVICZ - LTDA. CNPJ: 37.282.550/0001-50 Telefone: 4234631463 Status: Classificado									
Email: flmilkievicz@hotmail.com								8.370,00	
Lote 003 - Lote 003									
001	21031 LIXEIRA COLETA SELETIVA - CONJUNTO	CO	15,00	Classificado	Brinquedos Paraná LX04		558,00	8.370,00	*
Kit composto por quatro coletores de 50/60l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR • Altura máxima 1200 mm; • Largura máxima 2500 mm; • Profundidade máxima 550 mm; • Capacidade individual do coletor 50l. CARACTERÍSTICAS • Corpo e tampa em polietileno de alta densidade • Coletores em cores conforme normas e adesivados conforme o tipo de lixo • Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática									
VALOR TOTAL:							8,370,00		

FABIANO LERIN
MILKIEVICZ:079
55689917

Assinado de forma digital
por FABIANO LERIN
MILKIEVICZ:07955689917
Dados: 2021.05.10
10:25:33 -03'00'

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:A7746BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 51_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2021

OBJETO: Registro de preços para Serviços de serralheria. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 11/05/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 21/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 10 de Maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:288CEE29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PE 37/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 105 e 106/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 37/2021

Contratado:

LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS inscrita no CNPJ nº 11.549.124/0001-47, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 74.200,00 (Setenta e quatro mil e duzentos reais).

FL MILKIEVICZ - LTDA inscrita no CNPJ nº 37.282.550/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 8.370,00 (Oito mil trezentos e setenta reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de lixeiras.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 06 de Maio de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:EE1602D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO PP 39_2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2021

Modalidade: Pregão Presencial 39/2021

Contratado: LAS- SEGURANÇA LTDA -ME

CNPJ: 13.050.015/0001-06

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância e monitoramento dos prédios e logradouros públicos, com automóvel tático para patrulhamento e abordagens, no perímetro urbano de Piên (Trigolândia, Ponte alta, Centro e Avencal).

Valor: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)

Fiscal Administrativo: Conforme Processo.

Prazo de Vigência: 12 (Meses).

Data de assinatura: 06 de Maio de 2021.

Coordenação de Contratos.

Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:9D40A141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2564/2021

PORTARIA N.º 2.564/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 2.554/2021 de 27 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de maio de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0726501E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2565/2021

PORTARIA N.º 2.565/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 2.555/2021 de 27 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de maio de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:77B76C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2566/2021

PORTARIA N.º 2.566/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 2.556 de 27 de abril de 2021.